

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 92, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 631/2022

OF 643/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.882, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água - APROBOD a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Luís, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 631

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 460, de 5 de junho 2014 - Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Belo - MA;
2. Portaria nº 2.226, de 5 de junho 2015 - Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa - MG;
3. Portaria nº 4.987, de 1º de dezembro 2015 - Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI), no município de Contagem - MG;
4. Portaria nº 3.882, de 28 de setembro 2017 - Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água - APROBOD, no município de São Luís - MA;
5. Portaria nº 4.042, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária do Povoado Km 17 de Codó - ACOPOC, no município de Codó - MA;
6. Portaria nº 5.072, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, no município de Grajaú - MA;
7. Portaria nº 4.187, de 21 de agosto 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Terra Alta - ARCTA, no município de Terra Alta - PA;
8. Portaria nº 4.982, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, no município de Canaã dos Carajás - PA;

9. Portaria nº 7.224, de 30 de dezembro 2019 - Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, no município de Guidoal - MG;
10. Portaria nº 7.225, de 30 de dezembro 2019 - Associação de desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, no município de Patis - MG;
11. Portaria nº 363, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária Litoral do Turi - ACOLIT, no município de Turiaçu - MA;
12. Portaria nº 1.569, de 8 de dezembro 2020 - Associação de Rádio Difusão Comunitária da Ilha de Cotijuba, no município de Belém - PA;
13. Portaria nº 1.758, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Dom Cavati, no município de Dom Cavati - MG;
14. Portaria nº 1.782, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista, no município de Marabá - PA; e
15. Portaria nº 4.365, de 22 de dezembro 2021 - Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO, no município de São Sebastião do Oeste – MG.

Brasília, 5 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

JAIR MESSIAS BOLSONARO

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinada-digital>



EM nº 00959/2019 MCTIC



Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023982/2016-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água - APROBOD, inscrita no CNPJ sob nº 24.582.563/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10241/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00634/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 3882-SEI, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/10/2017 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.882-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023982/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PROTETORADO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD, com sede à Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água, na localidade de SÃO LUÍS/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 655/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 460, de 2014; 2.226 e 4.987, de 2015; 3.882, 4.042 e 5.072, de 2017; 4.187, 4.982, 7.224 e 7.225, de 2019; 363 e 1.569, de 2020; 1.758, 1.782 e 4.365, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3785698** e o código CRC **28197DE8** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.017857/2013-58

SUPER nº 3785698

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37205/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.023982/2016-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702350** e o código CRC **121E7844**.

Referência: Processo nº 53900.023982/2016-04

SEI nº 4702350

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REQUERIMENTO DE OUTORGA

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA-APROBOD	
Nome Fantasia: OLHO D'ÁGUA FM	
CNPJ: 24.582.563/0001-01	
Endereço de Sede: PRAÇA DA IGREJA	Nº:12A
Bairro: : OLHO D'ÁGUA	CEP: 65.067-290
Cidade: SÃO LUIS	UF: MA
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>): mirna.biancolopes@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: PRAÇA DA IGREJA	Nº: 12A
Bairro: OLHO D'ÁGUA	CEP: 65.067-290
Cidade: SÃO LUIS	UF: MA
Coordenadas do Sistema	Latitude: 02° 28' 51'' S
Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Longitude: 44° 13' 38'' W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89, publicado no D.O.U. em 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: MIRNA DAL BIANCO LOPES		
Cargo: DIRETORA GERAL	Tit. Eleitor: 00062981271171 Zona 003 Seção 0197	
RG:0236563720036	Órgão Emissor:SSPMA	CPF: 041.297.713-37
Endereço: PRAÇA DA IGREJA		Nº: 12
Bairro: OLHO D'ÁGUA	CEP:65.067-290	
Assinatura:		

Nome do dirigente:JOÃO VITOR BACELAR DE CARVALHO LOBATO		
Cargo:DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor:00062981271171 Zona 003 Seção 0197	
RG:007959	Órgão Emissor:CRM-MA	CPF:022.298.813-48
Endereço:AV. IVAR SALDANHA, 80		Nº:
Bairro:OLHO D'ÁGUA	CEP: 65.068-480	
Assinatura: <i>João Vitor Bacelar de Carvalho Lobato</i>		

Nome do dirigente:JOSÉ DO ESPIRITO SANTO DIAS		
Cargo:DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 033803701163 Zona-003 seção - 0167	
RG:0035134095-5	Órgão Emissor:SSPMA	CPF: 773.778.503-53
Endereço: RUA SÃO GERALDO Nº 36, COND. ISABELA		Nº: APTO 301
Bairro:OLHO D'ÁGUA	CEP:65.065.450	
Assinatura: <i>José do Espírito Santo Dias</i>		

Endereço de Correspondência: PRAÇA DA IGREJA Nº 12A
 Bairro: OLHO D'ÁGUA
 CEP: 65.067-290
 Cidade: SÃO LUIS UF: MA

Ata de Constituição, Eleição da Diretoria Atual e Estatuto Social devidamente registrado em Cartório de Pessoa Jurídica e CNPJ

"ATA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA,
APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÕES DA
PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA."

No dia 29 de janeiro do ano de dois mil dezesseis, na Praça da Igreja nº 12A, Bairro Olho D'Água, São Luís, MA, reuniram-se um grupo de amigos para deliberar sobre a criação de uma Entidade associativa sem fins lucrativo voltadas principalmente com ações ligadas para preservação do meio ambiente, ajuda às comunidade carêntes de São Luís e executar o serviço de radiodifusão comunitaria. Às 15:00 horas a reunião foi iniciada pela Sra. Mirna Dal Bianco Lopes que presidindo os trabalhos agradeceu a presença de todos e falou sobre os objetivos principais da Entidade e ressaltou a importância de se ter em no Bairro do Olho D'Água, uma Organização Associativa que tenha essa visão, no que foi aplaudido por todos os presentes. Terminada as falas sobre a criação da Associação, ela foi criada com a seguinte titularidade: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**, com a seguinte sigla "**APROBOD**". Estando criado A Associação, foi lida uma minuta de um Estatuto que foi aceito por todos e botado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes e passou a ser o Estatuto da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**. Estando a Entidade criada e com o Estatuto em vigor, passou-se para a eleição da primeira Diretoria Executiva. Foi lida a relação dos cargos para que as pessoas colocassem seus nomes para apreciação da assembléia. No final da apreciação os nomes que foram colocados e aprovados, foram os seguintes:

Primeira Diretoria Executiva:

- Diretora Geral: Mirna Dal Bianco Lopes, RG 023656370036 SSP-MA e CPF 041.297.713-37
- Diretor Administrativo: José do Espírito Santo Dias, RG 35134095-5 SSP-MA e CPF .773.778.503-53.
- Diretor de Operações: João Vitor Bacelar de Carvalho Lobato, 007959 CRM-MA e CPF 022.298.813-45

Terminada o processo de eleição fora divulgada a lista dos eleitos e todos aceitaram a indicação de seus nomes para os devidos cargos, e por fim todos tomaram posse estando assim devidamente eleita e empossada a primeira Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**. E não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu José do Espírito Santo Dias que secretariei os trabalhos, redigi a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, e demais pessoas presentes.

São Luís- Ma. 29 de janeiro de 2016

José do Espírito Santo Dias
José do Espírito Santo Dias
Diretor Administrativo

Lista de assinaturas das pessoas que participaram da reunião que objetivou a criação da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA, com eleição da primeira Diretoria Executiva e aprovação de Estatuto Social, realizada às 15:00 horas do dia 29/01/2016 para Praça da Igreja nº 12A, Bairro Olho D'Água em São Luis - Ma.

CANTUARIA DE ABEVDD
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
*ROFILME n.º 54078

- Maria de Brancos
- Francisco de Almeida
- Ione Ferrario de Cavalho.
- Luiz de Brancos
- João Victor Boney de Cunto Neto
- Fernando Guilherme Ribas de Oliveira
- Pedro Henrique Gonçalves Barros
- Pireleta Carmen Nunes.
- Luis Carlos Bello Junior.
- Maria: Arde Pacheco

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - PROBOD

ESTATUTO SOCIAL

JANTUARIA DE ABBEVE

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

PROFILME nº

54078

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA, doravante denominada **APROBOD'**, é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de São Luis, Estado do Maranhão, com sede na Praça da Igreja nº 12A, Bairro do Olho D'Água, São Luís - Ma.

Art. 2º - A **APROBOD**, tem por finalidades:

- I - Defender a conservação e preservação do Meio-Ambiente;
- II - Promover atividades de desenvolvimento social e de educação voltada a infância, adolescência e a terceira idade;
- III - Promover a prática de esportes como meio de educação, saúde e lazer;
- IV - Defender, estimular e participar de promoção da segurança alimentar e nutricional;
- V - Realizar experimento de novos arranjos sócio-produtivos de atividades agro-ecológicas, pesca artesanal, extrativismo, artesanato e demais atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável em âmbito local;
- VI - Defender, estimular e promover as manifestações culturais do município;
- VII - Promoção de melhorias habitacionais e sanitárias
- VIII- Realizar congressos, seminários, palestras, cursos e outras atividades ligadas à capacitação, divulgação e disseminação necessárias à realização dos itens acima.
- IX - Executar o serviços de radiodifusão comunitária.
- X - beneficiar a comunidade com vistas a:
 - a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.
 - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
 - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II -
- XI - Respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.
 - b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.
 - c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.
 - d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na promoção opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

1

§ 3º É proibida a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, políticas, partidárias ou comerciais.

§ 4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **APROBOD** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Aqueles que integrarem os quadros da entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral (AG).

III – Honorários – Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento de relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12.

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único – O associado poderá, a qualquer momento, solicitar seu desligamento através de ofício dirigida à diretoria.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **APROBOD**:

I - Assembléia Geral.

II - Diretoria Executiva.

III - Conselho Comunitário.



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **APROBOD**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **APROBOD**, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, caso venha a ser contemplada com o serviço de radiodifusão comunitária, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **APROBOD**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida somente uma condução.

§1º - A Diretoria da **APROBOD** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **APROBOD** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **APROBOD**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades.
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.
- j) Indicar as entidades associativas que compõem o Conselho Comunitário.

Marcos Demologu

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a **APROBOD**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da **APROBOD**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao Diretor de Operações compete: planejar, implementar, manter e supervisionar as atividades fins da **APROBOD**. É responsável pela execução do serviço de radiodifusão comunitária, inerentes aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural. Manter sob sua guarda o patrimônio que tenham valores materiais, técnico-científico e culturais.

Art. 14º - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de 04 anos coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada seis meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas.

b) aprovação da programação da Emissora.

Parágrafo único - Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, encaminhar ao Ministério da Comunicações relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei..

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para eleição da Diretoria estará apta, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*

PROFILME n.º 54078

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da APROBOD será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução APROBOD ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 29 de janeiro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Luis - Ma, 29 de janeiro de 2016.

Mirna Da Bianco Lopes
 Mirna Da Bianco Lopes
 CPF: 041.297.713-37

Pedro Henrique Gonçalves Dantas
 OAB/MA N. 452

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 BRUNO CARVALHO MINAS-CENTRO FONE (98) 3221-7000
 Apresentado hoje, protocolado e registrado em
 protocolo sob o nº **54078**
04 ABR 2016
 Dr. José Teófilo Cavalcanti de Azevedo
 Juiz de Direito
 Maria Maria Aguiar de Almeida
 José Teodoro Oliveira de Azevedo Pina
 Maria Dávila Pontes Cortes
 Substituídas
000022814124
 Uso Geral
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 São de Fiscalização

Certidão de Personalidade Jurídica

Certifico e dou fé que nos termos dos Art.ºs 45 e 985 do Novo Código Civil Brasileiro e na forma dos Art.ºs 114 e 119 da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em data de hoje, foi conferida Personalidade Jurídica à **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA – APROBOD**, entidade civil com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, protocolada e registrada em microfilme sob n.º **54.078** de 04 de Abril de 2016, neste Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

São Luís, 04 de Abril de 2016.



Beco Catarina Mina, 84 - Centro - CEP:65010-170 - São Luís - MA. Fone: (98) 3231 7062
www.cantuariadeazevedo.com.br

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.582.563/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC DA IGREJA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO A	
CEP 65.067-290	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8866-1900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2016** às **11:40:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;

Prova de que todos os diretores são maiores.

São apresentadas as RG's dos Diretores como prova. Também o nº do CPF para prova junto à Receita Federal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR PÚBLICO
MARANHÃO



Mirna Dal Bianco Lopes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

023656372003-6 07/05/2010

MIRNA DAL BIANCO LOPES

JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES E
CATERINA DAL BIANCO

SÃO LUIS - MA 08/03/1991

NASC. N.113272 FIS.103V LIV.101A

041297713-37 P-3

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA915352943



Jose do Espirito Santo Dias

000035134095-5

0670472010

JOSE DO ESPIRITO SANTO DIAS

JOANA DE DEUS DIAS

ALCANTARA - MA

DATA DE NASCIMENTO
17/03/1964

NASC. N.103589 FLS.176 LIV.93. A

773778503-53

P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Petição (1079308)

SEI 53900.023982/2016-04 / pg. 20

LENY VIGOR DE AZEVEDO

CPF • 022.298.813-45

RG / ÓRGÃO EMISSOR 0206885623028/CEJUSP-MA

TÍTULO DE ELEITOR 00062981271171

SEÇÃO 0197 ZONA 0003

DATA DE NASCIMENTO 27/06/1988

NATURALIDADE SÃO LUÍS-MA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

SÃO LUÍS, 13/01/2015

0145568

Abdon Mourad

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

022.298.813-45

00062981271171

0197

27/06/1988

SÃO LUÍS-MA

SÃO LUÍS, 13/01/2015

0145568

0145568

0145568

Abdon Mourad

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

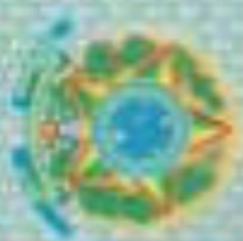
ASSINATURA DO PORTADOR

João Victor Bacelar de Carvalho Lobato

DATA DE ANSCRIÇÃO
21/11/2014

VIA 1

FILIAÇÃO
JOAQUINA CLEMENTINO
LOBATO FILHO
HELOISA HELENA BACELAR
LOBATO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME

JOÃO VICTOR BACELAR DE
CARVALHO LOBATO

CRM / RJF

007959/MA



Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

- 04 (Quatro) apoios de Pessoas Jurídicas
- 05 (cinco) apoios de Pessoas Físicas

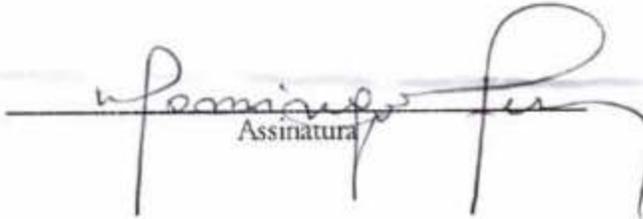
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	ASSUMA - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UN. DO MARANHÃO
CNPJ:	06.791.693/0001-64
Endereço:	AV. IVAR SALDANHA
Bairro:	OLHO D'ÁGUA
	Nº. 195
Cidade:	SÃO LUIS
	UF:MA
Nome do representante legal:	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis - Ma , 10 de Abril de 2016


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Termo de Posse

Em vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quinze, na sede social da Associação dos Servidores da Universidade do Maranhão - ASSUMA, compareceram e tomaram posse os membros da décima quinta Diretoria da associação, bem como o seu Conselho Fiscal, após cumprir as exigências do Art. 40 do Estatuto. Os membros da nova Diretoria foram assim constituídos: Diretoria Executiva: Presidente - Antonio Carlos Lical de Castro; Vice-Presidente - Rômulo Ferreira da Silva; Secretário - Geral - Maria Lídia Pereira Segadilha; Primeiro Secretário - Lílza de Fátima Castro Parão; Tesoureiro Geral - Osvaldo José Antônio; Primeiro Tesoureiro - Dionízio Paulino Belfort. O Conselho Fiscal: Cláudio de Sousa Bozerra; Flávia Rebelo Mochel; Paulo Buma dos Anjos; Raimundo Nonato Guimarães Silva; Evaron Campos Correia. E para constar lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para dirigir os destinos da Associação no quadriênio 2015 a 2019.

Antonio Carlos Lical de Castro -

Maria Lídia Pereira Segadilha

Osvaldo José Antônio

Dionízio Paulino Belfort

Cláudio de Sousa Bozerra

Flávia Rebelo Mochel

Paulo Buma dos Anjos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REGISTRO Nº 52053
15 JUL 2015
15 JUL 2015

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
0000215425704

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.791.693/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/1981	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DO MARANHAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSUMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV IVAR SALDANHA	NÚMERO 195	COMPLEMENTO	
CEP 65.068-480	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSUMA@OI.COM.BR		TELEFONE (98) 3272-8168 / (98) 3228-2125	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **16:53:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA
CNPJ:	13.797.425/0001-15
Endereço:	AV. LUIZAO
Bairro:	LUIZAO
	Nº: SIN
Cidade:	SÃO LUIS
	UF: MA
Nome do representante legal:	Pe. VALMIRA LORANDI

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DÁGUA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis - Ma , 13 de Abril de 2016



Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – VILA LUIZÃO

ATA DE POSSE DO Pe. VALMIR LORANDI

Saudação, paz e benção no Senhor!

Atesto que no dia oito de março do ano de dois mil e dezesseis, na Igreja de Nossa Senhora Fátima da Vila Luizão, cidade de São Luís, às dezenove horas e trinta minutos, em Missa presidida pelo Pe. Josimar Pinheiro Guimarães, Vigário da Arquidiocese de São Luís Maranhão, nesta solenidade representando o Arcebispo Metropolitano de São Luís Dom José Belizário da Silva e concelebrada pelos presbíteros presentes, com a participação das religiosas das congregações de nossa Paróquia e o povo de Deus representando as dez comunidades que formam a nossa Paróquia a saber: Comunidade Matriz Nossa Senhora de Fátima, São Pio, São Luis Escrozoppi, Santo André Apostolo, Nossa Senhora da Conceição, Sagrada Família, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco de Assis, Santo Expedito e São Luis Rei de França, foi empossado como Pároco da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima da Vila Luizão na Cidade de São Luis, Maranhão, o Reverendíssimo Pe. Valmir Lorandi. A celebração foi abrilhantada com a participação de grandes números de fies vindo das dez comunidades que demonstraram entusiasmos. O Pe. Josimar chamou atenção das responsabilidades do novo Pároco, bem como pediu ao mesmo um grande zelo pastoral. Aos paroquianos o Pe. Josimar solicitou apoio ao novo Pároco, bem como o crescimento e o ardor pastoral e missionário em comunhão com a Arquidiocese de São Luis-Ma. Após a Leitura da Provisão de Pároco, da Profissão de Fé e Juramento de Fidelidade, seguiu-se a celebração. Antes da benção final, foi empossada a nova Coordenação Pastoral Paroquial para o biênio dois mil e dezesseis dois mil e dezessete e depois do ato de comprometimento dos coordenadores, o novo Pároco agradeceu a todos pelo carinho e presença. Sem mais nada a ser relatado eu Eronildes Viana na função de secretária paroquial relatei a presente ata que após lida será assinada pelo Pe. Josimar representado o Arcebispo de São Luis, pelo coordenador paroquial representado os leigos da paróquia e pelo novo pároco Pe. Valmir. São Luis, oito de março de dois mil e dezesseis.

1º Ofício de Notas →

Pe. Josimar Pinheiro Guimarães

Pe. Josemar Pinheiro Guimarães

1º Ofício de Notas →

Francisco Lopes Araujo Ssegundo

Francisco Lopes Araujo Ssegundo

Coordenador Paroquial

1º Ofício de Notas →

Pe. Valmir Lorandi

Pe. Valmir Lorandi

CPF: 377.117.840-15

RG: 1034367084 SSP - RS

Eronildes Silva Viana

Eronildes Viana

TABELIONATO
Kerallim da
Bacur



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO: FASIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-500 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriofiossoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de JOSIMAR PINHEIRO GUIMARÃES; FRANCISCO LOPES ARAUJO SSEGUNDO; VALMIR LORANDI; ERONILDES SILVA VIANA. Em testamento da verdade

São Luís/MA - 22 de Março de 2016 às 11:25:57

Ke-elyne dos Santos - escrevente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.797.425/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2009	
NOME EMPRESARIAL PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA - VILA LUIZAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA NOSSA SENHORA DE FATIMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO AV LUIZAO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO	
CEP 65.068-619	BAIRRO/DISTRITO VILA LUIZAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NSFATIMA.VL@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3233-1366		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **16:31:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE SURF E BODYBOARDER DA PRAIA DO OLHO D'ÁGUA-ASBOA
CNPJ:	21.975.301/0001-00
Endereço:	Rua A Qd L Nº 97 JARDIM DE ALÁ
Bairro:	OLHO D'ÁGUA
Cidade:	SÃO LUÍS
Nome do representante legal:	ROGERIO JENSEN PEREIRA UNP

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luís - Ma, 15 de Abril de 2016.


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e data de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Ata da Assembleia Geral

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE SURF E BODYBOARDING DO OLHO D'ÁGUA.

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2014, às 17 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Sede provisória da ASBOA no seguinte endereço, Rua A, quadra L, número 97, Jardim de Ala, Olho D'água, São Luís do Maranhão, as pessoas a seguir relacionadas:

- 1- Roberto Fabiano Santos Costa, brasileiro, casado, Engenheiro, residente na rua V-03, Quadra 03, casa 32, Parque Shalom, São Luís do Maranhão, RG-99109098-5 e CPF-79198228315;
- 2- Claudiomar Dias Silva, brasileiro, solteiro, Fiscal de prevenção e perdas, residente na Rua 02, Quadra 04, Casa 34, Residencial Terra Livre, Turu, São Luis do Maranhão, RG-028673782005-7 e CPF- 822.656.903-68;
- 3- Marcio José Barros Pinheiro, brasileiro, solteiro, Vigilante, residente na Rua do Fio, Casa 45, Cruzeiro do Anil, São Luis do Maranhão, RG-77823797-4 e CPF- 842.627.023-91;
- 4- Ronald Santos Silva, brasileiro, solteiro, Supervisor de Terminais, residente na Rua G, Casa 23, Radional, São Luís do Maranhão, RG-45695937 e CPF- 471.547.563-49;
- 5- José Raimundo Ferreira Verde Filho, brasileiro, solteiro, Estudante, residente na Rua A, quadra L, número 97, Jardim de Ala, Olho D'água, São Luís do Maranhão, RG- 105335899-4 e CPF- 006.015.113-79;
- 6- Fabricio Alberto de Nogueira e Silva, brasileiro, solteiro, Engenheiro, residente na Rua São Sebastião Archer, Casa 17, Olho D'água, São Luis do Maranhão, RG- 15502682000-9 e CPF- 034.976.253-88;

Luís Augusto

[Signature]

Roberto Fabiano

[Signature]

Luís Augusto

[Signature]

*José Raimundo
Ferreira Verde
Filho*

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Luís Augusto

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Outor
09/01/2016 09:30

EAAS

7- Josemar de Jesus Cutrim Silva, brasileiro, solteiro, Vigilante, residente na Rua Hercúano Parga, Casa 53, Santa Cruz, São Luís do Maranhão, RG- 2559192-4 e CPF- 707.228.543-15;

8- Manoel José Borges da Silva, brasileiro, solteiro, Autônomo, residente na Avenida Casemiro Junior edifício hortencia, bloco 02 apto 201, Maiobão, Paço do Lumiar- Maranhão, RG- 025735252003 e CPF- 050.377.103-16;

9- Rogério Jansen Pereira Verde, brasileiro, solteiro, Contabilista, residente na Rua A, quadra L, número 97, Jardim de Ala, Olho D'água, São Luís do Maranhão, RG- 29725594-0 e CPF- 615.314.303-25;

10- João Carlos Sousa de Alcântara, brasileiro, solteiro, Motorista, residente na Rua da União, Casa 02, Olho D'água, São Luís do Maranhão, RG- 13715602000-7 e CPF- 444.555.933-49;

11- Lúcio de Oliveira Martins, brasileiro, solteiro, Montador, residente na Rua Colômbia, número 09, Divinéia, São Luís do Maranhão, RG- 0901620980 e CPF- 004.752.443-03;

12- Willen Abreu Monteiro, brasileiro, solteiro, vendedor, residente na Rua da União, Casa 12, Olho D'água, São Luís do Maranhão, RG- 135551120005 e CPF- 006.036.123-93;

Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Roberto Fabiano Santos Costa, e para secretariar Claudiomar Dias Silva. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos:

- 1º) Discussão e aprovação do Estatuto da associação ASBOA;
- 2º) Escolha dos associados ou sócios que integrarão a diretoria da associação;
- 3º) Designação de sede provisória da associação ASBOA;

Lucio Jose!

João Carlos

Willen

Carlos

João

Ricardo M. J. Costa
Luís Felipe

[Signature]

Carvo/2

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

*Arquivado
07/08/2016
9970*

4º) O que ocorrer.

Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE SURF E BODYBOARDING DA PRAIA DO OLHO D'AGUA- ASB0A. (Em anexo).

Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos:

DIRETORIA EXECUTIVA: (MANDATO DE 03 ANOS)

- 1- **PRESIDENTE** - Rogério Jansen Pereira Verde, brasileiro, solteiro, Contabilista, residente na Rua A, quadra L, número 97, Jardim de Ala, Olho D'agua, São Luís do Maranhão, RG- 29725594-0 e CPF- 615.314.303-25;
- 2- **VICE-PRESIDENTE** - Marcio José Barros Pinheiro, brasileiro, solteiro, Vigilante, residente na Rua do Fio, Casa 45, Cruzeiro do Anil, São Luís do Maranhão, RG-77823797-4 e CPF- 842.627.023-91;
- 3- **1º SECRETÁRIO** - Ronald Santos Silva, brasileiro, solteiro, Supervisor de Terminais, residente na Rua G, Casa 23, Radional, São Luís do Maranhão, RG- 45895937 e CPF- 471.547.563-49;
- 4- **2º SECRETÁRIO** - José Raimundo Ferreira Verde Filho, brasileiro, solteiro, Estudante, residente na Rua A, quadra L, número 97, Jardim de Ala, Olho D'agua, São Luís do Maranhão, RG- 105335899-4 e CPF- 006.015.113-79;
- 5- **1º TESOUREIRO**- Claudiomar Dias Silva, brasileiro, solteiro, Fiscal de prevenção e perdas, residente na Rua 02, Quadra 04, Casa 34, Residencial Terra Livre, Turu, São Luís do Maranhão, RG- 028673782005-7 e CPF- 822.656.903-68;
- 6- **2º TESOUREIRO**- Marcelo Gomes Braga, brasileiro, solteiro, Autônomo, residente na travessa Clovis Belaqua, nº47, Cutim do Anil, São Luís do Maranhão, RG- 228422520024 e CPF- 571.727.813-68;
- 7- **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO** - Josemar de Jesus Cutrim Silva, brasileiro, solteiro, Vigilante, residente na Rua Herculano Parga, Casa

Marcio José

Marcio José

Ronald Santos Silva

Wink

Carlos Augusto

Josemar de Jesus Cutrim Silva

Josemar de Jesus Cutrim Silva

Ricardo M.

Josemar de Jesus Cutrim Silva

Josemar de Jesus Cutrim Silva

Arquivado

08/11/2016 9:57:00

[Handwritten signature]

8- DIRETOR DO CONSELHO FISCAL - Roberto Fabiano Santos Costa, brasileiro, casado, Engenheiro, residente na rua V-03, Quadra 03, casa 32, Parque Shalom, São Luís do Maranhão, RG-99109098-5 e CPF-79198228315;

9- 1º CONSELHEIRO FISCAL - João Carlos Sousa de Alcântara, brasileiro, solteiro, Motorista, residente na Rua da União, Casa 02, Olho D'água, São Luís do Maranhão, RG- 13715602000-7 e CPF-444.555.933-49;

10-2º CONSELHEIRO FISCAL - Willen Abreu Monteiro, brasileiro, solteiro, vendedor, residente na Rua da União, Casa 12, Olho D'água, São Luís do Maranhão, RG- 135551120005 e CPF- 006.036.123-93;

11-1º SUPLENTE- Fabricio Alberto de Nogueira e Silva, brasileiro, solteiro, Engenheiro, residente na Rua São Sebastião Archer, Casa 17, Olho D'água, São Luís do Maranhão, RG- 15502682000-9 e CPF-034.976.253-88;

12-2º SUPLENTE - Lúcio de Oliveira Martins, brasileiro, solteiro, Montador, residente na Rua Colômbia, número 09, Divinéia, São Luís do Maranhão, RG-0901620980 e CPF- 004.752.443-03;

Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço:

Rua A, quadra L, número 97, Jardim de Ala, Olho D'água, São Luís do Maranhão.

Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Roberto Fabiano Santos Costa, secretário ad oc da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Marcio Sá
[Handwritten signature]
Roberto Fabiano
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Jose Veiros

Ricardo M.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nº	NOME	CPF	RUBRICA
01	Roberto Fabiano Santos Costa	791982283-15	Rubrica
02	ROGERIO JANSSEN PEREIRA VERDE	615.314.303-25	Rubrica
03	Ernesto Vandro Teixeira Madeira	054.548.903-2	Rubrica
04	Roberto Wagner Romão dos S. Filho	00707565376	Rubrica
05	JOSE RAMUNDO FERREIRA VERDE FILHO	006.015.113-77	Jose Verde
06	Willy Nereu Antunes	006.036173	Rubrica
07	Alessandro Julio Silva Mendes	337.696.303-00	Rubrica
08	Ricardo Maurício Corvalão dos Santos	661.133773-35	Ricardo M.
09	CLAUDIMAR DOS SILVA	822.656.90368	Rubrica
10	William Leiva de Silva Filho	012.77221395	Rubrica
11	MANOEL JOSÉ BORGES DA SILVA NETO	050377103-16	Rubrica
12	JOHN ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS	049.115.613-86	Rubrica
13	Conceição Correia Botelho	900.562.92396	Rubrica
14	ISOR RAMON BRAGA BORGES		
15	Ata. Angélica J. Santos	6049.592.03-02	Rubrica
16	Carla Regina de Moraes	602.858.833-40	Rubrica
17	Edson Antonio Alves	604.811.407-40	Rubrica
18	Cláudio Gilvina Martins	004.752.443-03	Rubrica
19	Paula Souza	654.658.063-20	Rubrica
20	Walfredo Paulo Lucilene Neto	73135356353	Rubrica
21	Juan Carlos Paulo Soares de Araújo	04749862339	Rubrica
22	Mário Felipe Soares de Amorim		Rubrica
23	Ronald Santos Silva	471547563-49	Rubrica
24	JOÃO CARLOS SOUSA DE ALCANTARA	444.555.933-49	Rubrica
25	Carlos Augusto Soares de Alcântara	03292874351	Rubrica
26	Luiz Carlos	85448247900	Rubrica
27	Carlos Augusto Soares de Alcântara	803552853-01	Rubrica
28	Roberto Wagner Romão dos S. Filho	5857369372	Rubrica
29	ANTONIO DA SILVA BAPTISTA MONTEIRO	466.788.833-48	Rubrica
30	MARCIO JOSE BARROS DINIZ RO	842627023-91	Rubrica
31	Karla Samanda Castro Brito Castro	CPF: 858.149.653-3 DAP/IMA 9870	Rubrica
32			

P28-103-112

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.975.301/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE SURF E BODYBOARDER DA PRAIA DO OLHO D'AGUA-ASBOA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASBOA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R A (JD DE ALLAH)	NÚMERO 97	COMPLEMENTO QUADRA: L;	
CEP 65.067-542	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATITUDECONTABIL@LIVE.COM		TELEFONE (98) 3225-8607	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/04/2016** às **17:43:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	Igreja Evangélica Assembleia de Deus M. Pios.		
CNPJ:	00974-0059/0001-627		
Endereço:	Av. Sol Nascente		
Bairro:	Sol e Mar	Nº.	
Cidade:	São Luis	UF:	Ma.
Nome do representante legal:	Paulo Fernando Rodrigues de Souza		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis - Ma, 15 de Abril de 2016



Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

ATA DE JUBILAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA
ADMINISTRAÇÃO DO SR. RAIMUNDO SANTANA DE
SOUZA, PASTOR PRESIDENTE DA IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO SIAJ, SÓBRIA-MA.
AOS 6 dias do mês de setembro do ano 2003, MEMBROS DA IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO SIAJ, COM SEDE RUA ATACOL
SOL NASCENTE nº 24 BOZE 03 S/N RUA SOL E MAR, EM SÃO LUIZ GARÇAS
DO ESTADO DO PARANÁ REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRA
ORDINÁRIA PARA TRATAREM OS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS OS TRABALHOS
FORAM INICIADOS ÀS 19 HORAS SOB A DIREÇÃO DO PASTOR PRESIDENTE
RAIMUNDO SANTANA DE SOUZA QUE DEU SAÍDA ORANDO COMO O PASTOR
PALMEIRO COSTA, APÓS TERAM ENTÃO OS HINOS DE N.º 412, 305, EM SEGUIDA
O PASTOR TELESIO PEREIRA FILHO, LEU A PALAVRA DE DEUS NOLUVO DE
SALMOS CAP. 133. O MESMO OROU EM PARADICIMENTO. JOHN BERTMAN DA
PALAVRA EM SEGUIDA VÁRIOS UOCROS BOWXARAM A DEUS COM BEIJOS BENS.
E BOSO APÓS O PASTOR TELESIO PEREIRA FILHO, FEZ A APRESENTAÇÃO
DOS VISITANTES QUE FORAM CONVULIDOS PARA A CERIMONIA DE JUBILAÇÃO
E TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO PASTOR RAIMUNDO SANTANA DE SOUZA
QUE RECOMENDO A PALAVRA FALOU PÓS MEMBROS DA SUA IGREJA DE
ENTREGAR A DIREÇÃO DO MINISTÉRIO PARA O VICE PRESIDENTE PASTOR
PRIMO FERNANDO DE SOUZA QUE PASSARIA A SER O PRESIDENTE DICANDO
COM O ESCRITO DA ENTIDADE, OS MOTIVOS PELOS QUAL O PASTOR
RAIMUNDO SANTANA DE SOUZA, ESTAR ENTREGANDO O MINISTÉRIO
ERA ENFERMIDADE GRAVÍSSIMA, CONSTATA PELOS MÉDICOS, QUE
PEDIRAM REPOUSO ABSOLUTO. O PASTOR AGRADECU PELOS
ANOS QUE PASSOU À FRENTE DO MINISTÉRIO OS MEMBROS MESMO
ENTRISTECIDOS, ACEITARAM A DECISÃO TOMADA PELO PASTOR
RAIMUNDO SANTANA DE SOUZA, QUE MESMO NÃO SENDO MAIS O
PRESIDENTE, MAS CONTINUARIA A SER PRESTIGIADO PELO
MINISTÉRIO TRATO FIDELMENTE COMO SOLIDARIANTE, COMO
APOIO MORAL PELO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO PASTOR À
FRENTE DO MINISTÉRIO. EM SEGUIDA O PASTOR PRIMO FERNANDO DE
SOUZA, IDENTIFOU NO RECUINTO ACOMPANHADO DE SUA ESPOSA

... PARA RECEBER O MINISTÉRIO
 OFICIALMENTE DAS MÃOS DO PASTOR RAIMUNDO SANTANA DE SOUSA
 QUE OPOU APRESENTANDO-OS A DEUS E IMPOSTANDO DE IMEDIATO
 UMA VEZ IMPOSTO, O NOVO PRESIDENTE FAZEM OS MEMBROS
 AGRADECENDO PELO APOIO E PEDIR O EMPENHO DE TODOS PARA
 QUE O MINISTÉRIO CONTINUE CRESCENDO COM A AJUDA DE DEUS.
 EM SEGUIDA FOI APRESENTADO PARA OCUPAR O CARGO DE VICE-PR
 SIDENTE O PASTOR TELÉCIO PEBERNA FILHO, O QUE FOI ACEITO
 PELOS MEMBROS. DEPOIS OS MEMBROS SE DERAM DO PASTOR
 RAIMUNDO SANTANA DE SOUSA E RECEBERAM O NOVO PRESIDENTE
 PAULO FERNANDO DE SOUSA. CUMPRINDO-SE A ORDEM DO DIA A RESOLU
 ÇÃO FOI ENCERRADA COM ORAÇÃO EM ESTES MISTOS SANTOS: SECRETA
 RIA, LIVRE E PRESENTE, PARA QUE DEPOIS DE ISSO, A PREGAÇÃO E APOIO
 SERÁ ADOTADA POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL.

- + Raimundo Santana de Souza
- + Apolônio Puffing
- + Paulo Fernando Rodrigues de Souza
- + Telécio Piberna Filho
- + Estevão Matos Santos
- + João de Deus do Nascimento
- + Joaquim Romar Souza e Souza
- + Antonio Daniel Marinelli
- + Waldemir Remele
- + Marco Blumil
- + Maria da Glória
- + JOANA Pinheiro Brito
- + Maria do Rosario
- + Francisca das Veas Rodrigues
- + Rosa Vira Silva do Nascimento
- + Valterio Maximiano Soares
- + Esmeralda Pinheiro
- + Estiane Rosa Silva
- + Maria Anacelis do Nascimento

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua da Paraíba nº 1986 - Centro - Cantuária - PA
 Telefone: (081) 22625
 em microfilme só no Posto Central e Registrado no
 Livro nº 308
 Maria Dália Montelo Cortes
 Maria Dália Montelo Cortes
 ANEXO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 1998

RAZÃO SOCIAL: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINIST SIA

CEI:

C&C/CNPJ: 00971059/0001-27

ENDEREÇO: AV SOL NASCENTE , 19

BAIRRO: SOL E MAR

CIDADE/UF: SAO LUIS - MA

CEP: 65000-000

Total de vínculos informados: 0

Aceitos: 0

Aceitos recuperados: 0

Inválidos: 0


VERA MARINA MARTINS ALVES
COORDENADORA GERAL
LEGITIP/SPES/MTE

034.3772.3644.347.00

53915U

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.971.059/0001-27
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/12/1995

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO SIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV SOL NASCENTE

NÚMERO
19

COMPLEMENTO

CEP
65.099-110

BAIRRO/DISTRITO
SOL E MAR

MUNICÍPIO
SAO LUIS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/04/2016** às **17:45:50** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

APOIO DE PESSOAS FÍSICAS
05 APOIOS

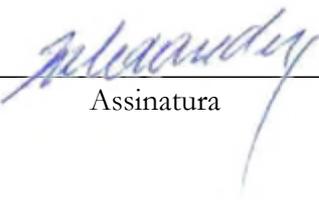
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: JOSÉ ALEXANDRE DINIZ LOPES		
RG:049852702013-2	Órgão Emissor:SSPMA	CPF:094261913-72
Endereço:PRAÇA DA IGREJA 12		Nº:
Bairro:OLHO DAGUA	CEP:65.067-290	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DÁGUA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis - Ma , 11 de Abril de 2016


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARANHÃO



Jose Alexandre

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL **049852702013-3**

DATA DE
EXPIRAÇÃO 23/09/2013

NOME **JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES**

FILIAÇÃO
LADELINO REIS LOPES E MARIA DINIZ LOPES

NATURALIDADE
GUIMARAES - MA

DATA DE NASCIMENTO
28/04/1957

TÍTULO GERAL
CASAM, N. 7059 FLS. 159 LTV. 18B

CNPJ
094261913-72

TIPO DE
P-3

Jose Alexandre

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO CORETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63


Companhia Energética do Maranhão

 Alameda A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA,
 CEP: 65.071-680 | Ins. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000182602

Nº da Fatura 0201604000182602 |CFOP: 5253/AA

Instalação 32226574

Referente ao mês 04/2016	Vencimento 13/04/2016	Conta Contrato 32226574
------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	1.004	0,605956	608,38
Adicional Band. Amarela			15,58
Cip-Ilum Pub Pref Munic			83,95

Dados da Instalação

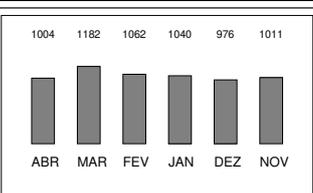
 Classificação: Comercial - MONOFÁSICO
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
 Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
 Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
06/04/2016	06/04/2016	09/05/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10081092333	69.254 08/03/2016	70.258 06/04/2016	1.004	29	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor
ICMS	623,96	20,0000%	124,80
PIS	623,96	0,6009%	3,75
COFINS	623,96	2,7676%	17,27

Número do Programa Social
Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
217,03	13,06	195,50
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
52,55	145,82	623,96

Tarifa sem tributos (R\$)

RES ANEEL 1945/15
1.004 0,464350

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 06/04/2016

AA26.0A5E.94A5.28EF.A116.E26D.1878.F5EE

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 09/03 - 31/03 Verde : 01/04 - 06/04

Indicadores de Continuidade

Conjunto SAO FRANCISCO	FEV/2016	Meta	Mês		
			Apurado	Mensal	Trimestral
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	4,95	9,91	19,82
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	3,17	6,35	12,70
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	2,77	0,00	0,00
			EUSD(R\$): 288,08		

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.
 Ouvidoria CEMAR: 0800 286 9800. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h
 Central de Atendimento 116
 Regiões de fronteira ou indisponíveis,
 ligue 0800 286 0196
 www.cemar116.com.br

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Total a pagar: R\$ 707,91
Reaviso de vencimento
Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites min e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias críticos(horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV<Tensão<69kV	Urbana Rural	9,77 12,71
BT	<1kV	Urbana Rural	12,22 16,60

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

 Nome do Cliente:
JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES

 C.C:
32226574

 Unidade de Leitura:
SL03B001

 Competência:
04/2016

 Vencimento:
13/04/2016

 Valor cobrado (R\$):
707,91

83660000076 079100139009 000429815202 000322265745



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: CATTERINA DAL BIANCO		
RG: 110336735-8	Órgão Emissor: CREAMA	CPF: 336.221.833-49
Endereço: RUA SÃO GERALDO 36, COND. ISABELA		Nº: APTO 303
Bairro: OLHO DAGUA	CEP: 65.065-450	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DÁGUA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis - Ma , 11 de Abril de 2016



Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


Companhia Energética do Maranhão

 Alameda A, Cd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA,
 CEP: 65.071-680 | Ins. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B

000434383

Nº da Fatura 0020151562538578 |CFOP:

Instalação 42458341

Referente ao mês
02/2015Vencimento
13/02/2015Conta Contrato
42458341

Para atendimento, informe este número

CATTERINA DAL BIANCO

 R. SAO GERALDO, 36 CODOMINIO ISABELA APTO 303
 OLHO D'AGUA 65065-450 SAO LUIS - MA
 CPF: 336.221.833-49

Dados da Instalação

 Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
 Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
 Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
04/02/2015	06/02/2015	20/02/2015

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11024992421	91 03/01/2015	91 03/02/2015	30	31	1,00

Histórico do Consumo (kWh)
Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor
ICMS	14,86	0,0000%	0,00
PIS	14,85	1,6500%	0,25
COFINS	14,85	7,6000%	1,13

Número do Programa Social
Composição do Consumo (R\$)
Tarifa sem tributos (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
7,02	0,40	5,60
Encargos Setoriais		
0,46	1,38	14,86

 RES ANEEL 1784/14
 site: www.aneel.gov.br

Total a pagar: R\$ 14,81
Reaviso de vencimento
Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 04/02/2015

E6CF.46BB.AB48.79C5.4A06.897E.A700.556F
Informações para o cliente

 Períodos Band. Tarif.: Vermelha:04/01-03/02
 DEBITOS: 07/2013 R\$ 11,79 08/2013 R\$ 12,14 09/2013 R\$ 11,35 10/2013 R\$ 2,
 52 11/2013 R\$ 11,26 12/2013 R\$ 12,81 E MAIS R\$ 164,23
 UNIDADE CONSUMIDORA SUJEITA A ENCERRAMENTO CONTRATUAL A PARTIR DE 01/04/2015

Indicadores de Continuidade

Conjunto SAO FRANCISCO	DEZ/2014	Meta			
		Apurado	Mensal	Trimestral	Anual
DIC Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	5,08	5,19	10,38	20,77	
FIC Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,23	6,47	12,95	
DMIC Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	2,68	2,94	0,00	0,00	
		EUSD(R\$): 7,60			

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal Volts	Faixa de valores para limites min e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias críticos(horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite
			(Horas)
MT	1kV<Tensão<69kV	Urbana Rural	9,77 12,71
BT	<1kV	Urbana Rural	12,22 16,60

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

 Nome do Cliente:
CATTERINA DAL BIANCO

 C.C:
42458341

 Unidade de Leitura:
SL14B066

 Competência:
02/2015

 Vencimento:
13/02/2015

 Valor cobrado (R\$):
14,81

83610000006 148100139002 001223736602 000424583417





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

110336735-8



Nome
 CATERINA DAL BIANCO

Filiação
 PIO DAL BIANCO

FILHO DE
 LIVONE FERRARIO DE CARVALHO

C.P.F. **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**
 336.221.433-19 436409 SSP-MG O+

Nascimento **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**
 12/07/1963 MARAJÓ RJ BRASILEIRA

Crea de Registro **Emissão** **Data de Registro**
 CREA-MG 11/11/2013 16/11/1967

Ass. Presidente
Aluno por Nascimento filho.

Registro no Crea
 47390-MG



Título Profissional
 Engenharia Eletricista

Ass. do Profissional
Caterina Dal Bianco

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 66 da Lei nº 6194 de 24/12/66 e Lei nº 6285 de 07/05/75)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	MANOEL CORREIA MOREIRA Jr.		
RG:	Orgão Emissor:	CPF:	178606953-91
Endereço:	Rua Alameda Meridional		Nº: 325
Bairro:	Olho D'água		CEP: 65065-280

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis - Ma, 11 de Abril de 2016


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Companhia Energética do Maranhão

Avenida A, Qd 505, s/nº Loteamento Galvãozinho, Aldeia do Catão - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-64

MANOEL CORREA MOREIRA JUNIOR
AL NEARIM, 325
OLHO D'ÁGUA 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 178.606.953-91

Conta de Energia Elétrica Fixa Fiscal | Grupo B | 14455832
Nº da Fatura: 0201004000180146 | 04/2016
Instalação: 14455832

Faturamento em mês: 04/2016	Validade: 13/04/2016	Conta/Fatura: 14455832
---------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
Consumo	498	kWh	14,94
Adicional Band Amarelo			7,14
Cap-Band Fm-Fm-Max			14,00
Seguro Fuga			7,00
Total a pagar:			R\$ 357,43

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00
Perdas de transformações(%):
Tensão Nominal (V): 220 V

Datas

Emissão: 06/04/2016	Apresentação: 06/04/2016	Previsão próxima leitura: 09/05/2016
---------------------	--------------------------	--------------------------------------

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11023514437	40.144 06/03/2016	40.642 06/04/2016	498	29	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de Calc.	Alíquota	Valor
CMS	287,00	14,0000%	40,18
PS	287,00	0,6000%	1,72
COFINS	287,00	3,0000%	7,00

Número do Programa Social

RES ANEEL 1945/15
498 0,464349

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)
187,88	6,40	96,94

Tarifa sem tributos (R\$)

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
28,87	46,83	287,83

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 06/04/2016

C1DC.9461.5704.B92C.9B90.7380.AEDA.3115

Informações para o cliente

Parâmetros Band: TMR; Alíquota: 0,001 - 3100; Valor: 0,104 - 0,004

Indicadores de Continuidade

Índice	2015	2016
DIC	0,00	0,00
FC	0,00	0,00
DMC	0,00	0,00

É devida do cliente aderir à CEMAR os valores apurados do DIC, FC, DMC e DCRS a qualquer tempo.

Revisão de vencimento

Valor	Valor	Valor
287,83	287,83	287,83

Níveis de Tensão Fornecidos

Valor	Valor	Valor
287,83	287,83	287,83

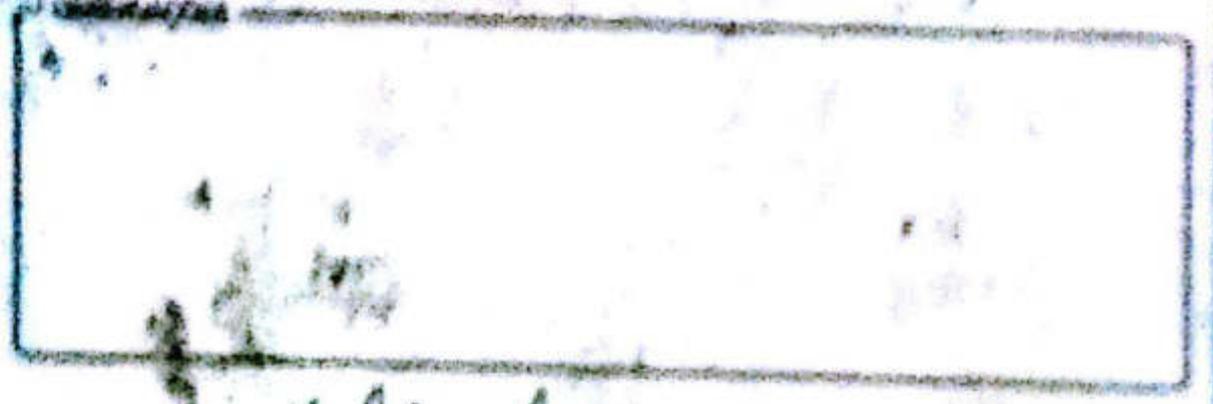
Conforme Resolução Normativa ANEEL 2015/1511 Art. 1º e 2º o seu direito aderir a qualquer tempo à CEMAR e cancelamento de qualquer contrato de fornecimento de energia elétrica no futuro, bem como o cancelamento de qualquer contrato de fornecimento de energia elétrica, desde que o fornecimento tenha sido realizado em conformidade com as condições estabelecidas no presente contrato.

Direitos e Deveres

ANEXO Nº 10000
E-TELECOMUNICAÇÕES
1149114032

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Cidade: [REDACTED]
Estado: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]
Data: [REDACTED]



[Handwritten signature]

Nome: [REDACTED] Data: [REDACTED]
[Handwritten signature]
[REDACTED]

109114032



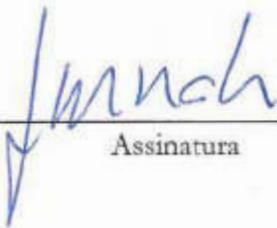
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	LUIZ Manoel Nalin		
RG:	1523	Órgão Emissor:	0AB-ES
		CPF:	086 105 097-53
Endereço:	R. da Igreja, 17.		Nº:
Bairro:	Olho Nogueira		CEP:
			65.067-290

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DÁGUA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis - Ma, / de Abril de 2016



Assinatura

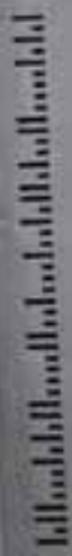
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



72131300666412100000012 107 203 1003 16

Data de Vencimento: 10/04/2016 Data de Postagem: 21/03/2016



CTC VILA MARIA 88M PL 19
LUIZ MANOEL NALIN
PRACA DA IGREJA 17
OLHO D AGUA
65067-290 SAO LUIS - MA

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Adriana de Carvalho Tavares		
RG:	1.470.994	Órgão Emissor:	SSP MA
		CPF:	691.920.993-20
Endereço:	Praça da Igreja		Nº: 11
Bairro:	Olho d'água		CEP: 65.067-290

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Luis - Ma, 14 de Abril de 2016

Adriana de Carvalho Tavares

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




P. 3

Adriana de Carvalho Tavares

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.470.994

12.10.1989

Adriana de Carvalho Tavares

Domingos Pinheiro Tavares

Ivanilde de Carvalho Tavares

São Luis-Ma. 11.08.1971

Mãe nº139688 fls.16 11v.306

Carte 1ª zona-Ma. exp.12.08.71

Adriana de Carvalho Tavares

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

- Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.
- Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. (Projeto Técnico de Instalação)

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.582.563/0001-01
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES</p> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN055A0A3B48A809B7F8FC2BBC81AD8574]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85840000000-0 20000254188-5 22049182245-3 82563000101-0

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.582.563/0001-01
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES</p> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN055A0A3B48A809B7F8FC2BBC81AD8574]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85840000000-0 20000254188-5 22049182245-3 82563000101-0



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.19.12
4323004323

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE ALEXANDRE D LOPES

AGENCIA: 4323-0 CONTA: 19.437-9

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 85840000000-0 20000254188-5

22049182245-3 82563000101-0

Data do pagamento 14/04/2016

Valor em Dinheiro 20,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 20,00
=====

DOCUMENTO: 041401

AUTENTICACAO SISBB:

5.88D.191.5EB.82F.5BE

**PROJETO TÉCNICO PARA
INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA, CANAL 292
(106,3 MHz) EM SÃO LUIS ESTADO
DO MARANHÃO**

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD
SÃO LUIS - MA**

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç A O P R O T E T O R A D O B A I R R O D O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

O L H O D ' Á G U A

CNPJ

2 4 . 5 8 2 . 5 6 3 / 0 0 0 1 - 0 1

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P R A Ç A D A I G R E J A 1 2 A

BAIRRO

O L H O D ' Á G U A

CIDADE

S ã O L U I S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

0 2 ° 2 8 ' 5 1 " S 4 4 ° 1 3 ' 3 8 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

P R A Ç A D A I G R E J A 1 2 A

BAIRRO

O L H O D ' Á G U A

CIDADE

S ã O L U I S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

0 2 ° 2 8 ' 5 1 " S 4 4 ° 1 3 ' 3 8 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

P R A Ç A D A I G R E J A 1 2 A

BAIRRO

O L H O D ' Á G U A

CIDADE

S ã O L U I S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

0 2 ° 2 8 ' 5 1 " S 4 4 ° 1 3 ' 3 8 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

S I N T E C K S I S T E M A S E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

E X 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 1 1 9 - 1 1 - 2 8 8 4

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D C O M D E A N T E N A S L T D A

MODELO

P T 5 / 8 2 9 2

POLARIZAÇÃO

V C E H

TIPO

P L A N O T E R R A F M 5 / 8"

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , m

ALTITUDE DO LOCAL

0 1 6 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

FABRICANTE

R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M S

MODELO

L F C - 1 2 - 5 0 J

COMPRIMENTO (L)

4 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

2 , 2 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 , 9 9 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 8 0

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,80) = - 16,99 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$\text{E(dBu)} = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 - 16,99 - 20 \log 1 = 90,01 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	24:00
Segunda-feira	05:00	24:00
Terça-feira	05:00	24:00
Quarta-feira	05:00	24:00
Quinta-feira	05:00	24:00
Sexta-feira	05:00	24:00
Sábado	05:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Do estudo podemos concluir:

A ERP proposta de - 16,99 dBk (20,00 watts) irradiada a uma altura de 30 metros do solo é menor que a ERP especificada na norma do serviço de Radcom.

O campo elétrico máximo calculado para o limite da área de serviço da Radcom, foi de 90,01 dBU , portanto menor que o especificado na norma vigente que é 91 dBU.

Conclusão:

Diante do estudo apresentado, podemos afirmar que o projeto técnico para instalação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em FM operando o canal 292 (106,3 MHz), a ser implantado na Praça da Igreja nº 12A, Bairro Olho D'Água em São Luís - Ma., é perfeitamente viável . Ressaltando que todos os parâmetros elétricos calculados estão em conformidade com a norma técnica do serviço de Radiodifusão Comunitária.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O S E A L E X A N D R E D I N I Z L O P E S

REG.CREA

* P R A Ç A D A I G R E J A 1 2

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

O L H O D A G U A

CIDADE

S Ã O L U I S U F M A

CEP

6 5 0 6 5 - 2 9 0 0 9 8 9 9 9 1 2 6 0 3 0 8

TELEFONE

FAX

E-MAIL

X A N D E L O P E S 0 0 @ G M A I L . C O M

LOCAL

S A O L U I - M A

DATA

ASSINATURA



* CREA: 110336763-3

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

M I R N A D A L B I A N C O L O P E S

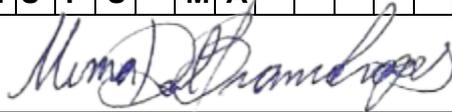
LOCAL

S A O L U I S - M A

DATA

0 6 / 0 4 / 2 0 1 6

ASSINATURA



Endereço de correspondência: PRAÇA DA IGREJA N° 12A	
Bairro: OLHO D'AGUA	CEP: 65.067-290
Cidade: SÃO LUIS	UF: MA

ANEXOS:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com comprovante quitação.
- Especificação da linha de transmissão
- Diagrama de Irradiação do Sistema Irradiante
- homologação do transmissor





1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX® 1/2" low loss flexible cable

Application: OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines



1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Features/Benefits

- Low Attenuation**
The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfer in your RF system.
- Complete Shielding**
The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RFI/EMI shield that minimizes system interference.
- Low VSWR**
Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- Outstanding Intermodulation Performance**
CELLFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- High Power Rating**
Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- Wide Range of Application**
Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Frequency [MHz]	Attenuation		Power [kW]
	[dB/100m]	[dB/100ft]	
0.5	0.149	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.298	0.0910	28.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
88	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.6	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2600	12.2	3.70	0.696
2700	12.4	3.78	0.685
3000	13.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.38	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.6	5.37	0.483
6000	19.6	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper-Clad Aluminum Wire	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	11.3 (0.44)
Outer conductor:	Annularly Corrugated Copper	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	15.8 (0.62)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.22 (0.15)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	70 (3)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	125 (5)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Max. tensile force	[N (lb)]	1100 (247)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.6 / 1.0 (2.0 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity	[%]	88
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	76.0 (23.2)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.190 (0.058)
Max. operating frequency	[GHz]	8.8
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	38
RF Peak voltage rating	[V]	1950
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.30 (0.70)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +60 (-40 to +140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogene Free

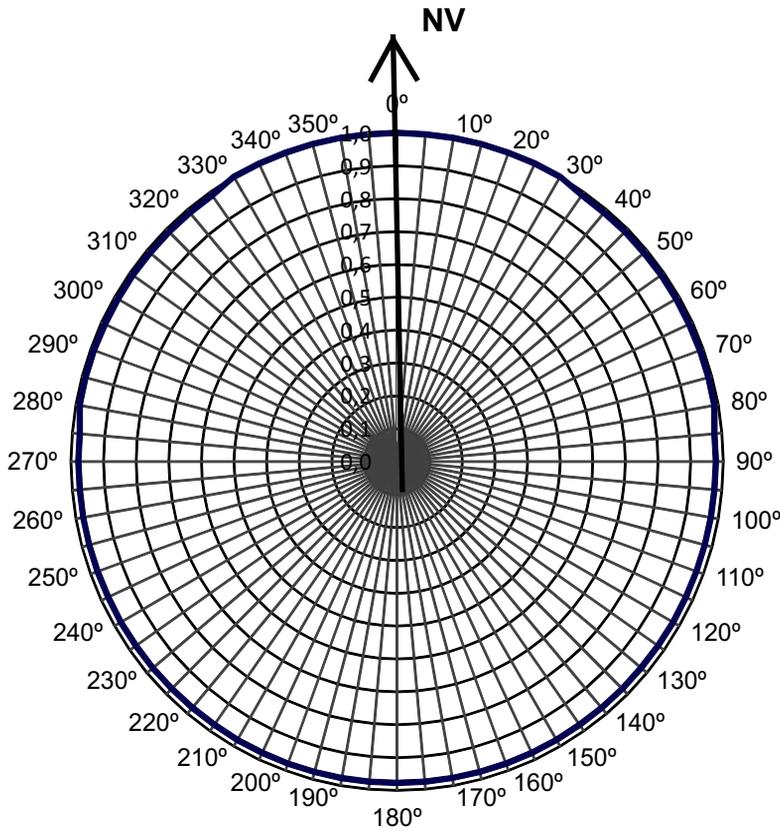
VSWR Performance: Standard [dB (VSWR)] Contact RFS for your VSWR performance specification for your required frequency band.

Other Options: Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

Plana Terra - 5/8"

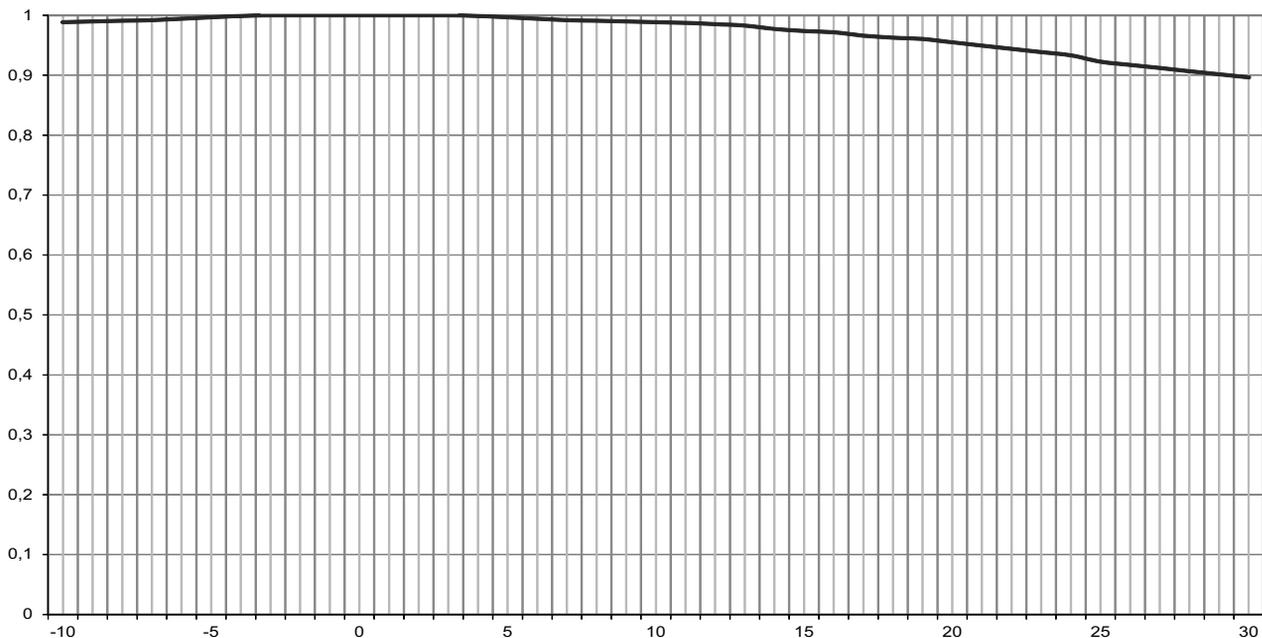
Diagrama de Azimute Polarização Horizontal



Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,50%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação Polarização Vertical



Handwritten signature



104-0

10490.52267 19000.200840 20098.479429 3 67730000007437

Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão		Agência/Código do Cedente 0027 / 052261-9	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24000008200984794 - 2
Número do documento 1103367633XXXX		CPF/CNPJ 06062038000175	Vencimento 23/04/2016		Valor documento 74,37
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES

Demonstrativo

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2016 - 00011033676335099110 - 74,37 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



104-0

10490.52267 19000.200840 20098.479429 3 67730000007437

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 23/04/2016
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão					Agência/Código cedente 0027 / 052261-9
Data do documento 13/04/2016	Nº documento 1103367633XXXX	Espécie doc.	Aceite	Data processamento 13/04/2016	Nosso número 24000008200984794 - 2
Uso do banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 74,37
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) 601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2016 - 00011033676335099110 - 74,37 (01/01) NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES

PRACA DA IGREJA, 12, - OLHO D AGUA - SAO LUIS/MA CEP:65067-290

Operador :

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**



Corte na linha pontilhada

13/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 18:52:20
578905789 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: IVONE FERRARIO DE CARVALH

AGENCIA: 5789-4 CONTA: 189-9

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490522671900020084020098479429367730000007437

NR. DOCUMENTO 41.301

DATA DO PAGAMENTO 13/04/2016

VALOR DO DOCUMENTO 74,37

VALOR COBRADO 74,37

=====

NR.AUTENTICACAO 5.538.3E1.FEA.606.90B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0119-11-2884**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **29/01/2013**

Fabricante:

SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
RUA DOS BOLIVIANOS 578 VILA RIO BRANCO
03873100 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 12CTCP0288/00, emitido pelo **OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

EX25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN / 256KF8EH

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão competente, antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 31/01/2011.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água** na localidade de **São Luis / MA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 27/05/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1156341** e o código CRC **60B58095**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

6/21/16 2:44 PM

Página 1 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	SÃO LUÍS	53900.023982/2016	89	02S2851	44W1338	EMA	ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD
1.57	MA	SÃO LUÍS	53000.025432/2004	0	02S2926	44W1301	RAQ	INSTITUTO EFRAIM
1.95	MA	SÃO LUÍS	53000.066993/2013	68	02S2927	44W1246	ARQDE F	UNIAO DE MORADORES DA VILA LUIZAO
2.33	MA	SÃO LUÍS	53000.011790/2003	0	02S2931	44W1234	RAQ	UNIAO DE MORADORES DA VILA LUIZAO
2.39	MA	SÃO LUÍS	53720.000030/2000	6	02S3008	44W1329	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DOS BAIRROS TURÚ E OLHO D ÁGUA
2.41	MA	SÃO LUÍS	53720.000564/1999	0	02S3009	44W1334	RAQ	FUNDACAO EVANGELICA MARANATA
3.28	MA	SÃO LUÍS	53000.037992/2003	0	02S3022	44W1433	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANANCIAL - ARCM
3.38	MA	SÃO LUÍS	53720.000068/2001	0	02S3035	44W1412	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
5.05	MA	SÃO LUÍS	53000.004153/2004	0	02S3134	44W1352	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL SAO LUIS REI DE FRANCA
5.56	MA	SÃO LUÍS	53000.018246/2007	0	02S3151	44W1332	RAQ	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL EURICO GASPAR DUTRA
5.84	MA	SÃO LUÍS	53720.000782/2001	0	02S3158	44W1407	RAQ	ASSOCIACAO CRISTO REI
5.95	MA	SÃO LUÍS	53000.043885/2004	0	02S3022	44W1628	RAQ	SESCOM/MA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO MARANHÃO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

6/21/16 2:44 PM

Página 2 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.99	MA	SÃO LUÍS	53000.068057/2013	68	02S2858	44W1024	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS FIEIS LOUVOR E ADORACAO
6.12	MA	SÃO LUÍS	53720.000368/1999	0	02S3209	44W1343	RAQ	ASSOCIACAO CATOLICA SOCIO CULTURAL EBENEZER
6.12	MA	SÃO LUÍS	53720.000042/2000	6	02S3209	44W1343	ARQDE F	ASSOCIACAO CATOLICA SOCIO CULTURAL EBENEZER
6.24	MA	SÃO LUÍS	53720.000049/2000	6	02S2932	44W1656	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JARACATY
6.64	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.033860/2005	0	02S2938	44W1008	RAQ	ASSOCIACAO DE CANTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES DE MUSICAS DO MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR
6.74	MA	SÃO LUÍS	53000.000848/2004	0	02S3205	44W1158	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO COHATRAC
6.76	MA	SÃO LUÍS	53720.000367/1999	0	02S3148	44W1547	RAQ	CLUBE DE MAES RAINHA DA PAZ DO IPASE
7.15	MA	SÃO LUÍS	53720.000142/1999	0	02S3227	44W1215	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA AREA DO COHATRAC
7.15	MA	SÃO LUÍS	53000.065771/2006	0	02S3240	44W1411	RAQ	A UNIÃO DE MORADORES DO MIRITUIA
7.15	MA	SÃO LUÍS	53720.000033/2000	6	02S3227	44W1215	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA AREA DO COHATRAC
7.26	MA	SÃO LUÍS	53900.026618/2016	0	02S3246	44W1345	ARQCD I	ASSOCIACAO DAS SONORIZACOES VIA A CABO DO MARANHAO
7.45	MA	SÃO LUÍS	53000.041590/2013	6	02S3251	44W1315	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
7.45	MA	SÃO LUÍS	53720.000034/2000	6	02S3251	44W1315	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

6/21/16 2:44 PM

Página 3 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.70	MA	SÃO LUÍS	53720.000080/1999	0	02S3257	44W1257	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
8.45	MA	SÃO LUÍS	53720.000073/2000	7	02S3202	44W1654	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA ARAGAO DO MONTE CASTELO
8.48	MA	SÃO LUÍS	53720.000027/2000	6	02S3248	44W1557	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA PALMEIRA E ADJACENCIA
8.56	MA	SÃO LUÍS	53720.000056/2002	0	02S3035	44W1755	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCENCA I
8.80	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.016952/2014	0	02S3048	44W0918	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAA
8.89	MA	SÃO LUÍS	53900.024194/2016	89	02S3206	44W1710	EMA	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO
8.89	MA	SÃO LUÍS	53000.039169/2003	0	02S3206	44W1710	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO
9.19	MA	SÃO LUÍS	53720.000329/2001	0	02S3305	44W1613	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E POPULAR
9.39	MA	SÃO LUÍS	53720.000237/1999	7	02S3334	44W1529	LDE	UNIAO DOS MORADORES DA COHEB SACAEM
9.39	MA	SÃO LUÍS	53000.049397/2011	0	02S3334	44W1529	ARQPO T	UNIAO DOS MORADORES DA COHEB SACAEM
9.45	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.019647/2013	4	02S3247	44W1023	RAUT	FUNDACAO CULTURAL LUMINENSE - FUNCOL
9.45	MA	PAÇO DO LUMIAR	53680.000527/1998	4	02S3247	44W1023	RLDE	FUNDACAO CULTURAL LUMINENSE - FUNCOL
9.61	MA	SÃO LUÍS	53720.000645/1999	0	02S3246	44W1702	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO DE FÁTIMA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

6/21/16 2:44 PM

Página 4 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.66	MA	SÃO LUÍS	53000.072174/2013	68	02S3154	44W1752	ARQDE F	PROJETO DE EDUCACAO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER
9.86	MA	SÃO LUÍS	53000.022471/2008	0	02S3358	44W1210	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO CIDADE OPERARIA
9.90	MA	SÃO LUÍS	53000.014605/2004	0	02S3152	44W1803	RAQ	ASSOCIACAO DOS DESEMPREGADOS DE SAO LUIS
10.00	MA	SÃO LUÍS	53720.000086/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORAD. DO BAIRRO JOAO DE DEUS
10.00	MA	SÃO LUÍS	53720.000140/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL MARLY SARNEY
10.00	MA	SÃO LUÍS	53720.000011/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	PROJETO DE EDUCACAO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER
10.00	MA	SÃO LUÍS	53000.052746/2004	0	02S3147	44W1810	RAQ	FEDERAÇÃO MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE DESPORTOS E CLUBES AMADORES DE SÃO LUÍS
10.00	MA	SÃO LUÍS	53720.000040/2000	6	02S3147	44W1810	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SÃO LUÍS
10.10	MA	SÃO LUÍS	53680.000586/1998	0	02S3302	44W1708	RAQ	GRUPO ESCOTEIRO 18TAO
10.10	MA	SÃO LUÍS	53720.000041/2000	6	02S3302	44W1708	ARQDE F	GRUPO ESCOTEIRO 18TAO
10.25	MA	SÃO LUÍS	53000.039226/2008	0	02S3226	44W1751	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E INTEGRACAO COMUNITARIA - ADIC
10.34	MA	SÃO LUÍS	53680.000894/1998	0	02S3228	44W1753	RAQ	ASS.DOS CANTADORES E PROPRIETARIOS BUMBA-BOI DO MA.
10.40	MA	SÃO LUÍS	53000.042108/2004	0	02S3411	44W1153	RAQ	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

6/21/16 2:44 PM

Página 5 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.51	MA	SÃO LUÍS	53900.024405/2016	89	02S3209	44W1815	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO CENTRO HISTORICO DE SAO LUIS
10.54	MA	SÃO LUÍS	53720.000607/1999	0	02S3425	44W1228	RAQ	ASSOCIAÇÃO REDE MAX
10.84	MA	SÃO LUÍS	53720.000429/1999	0	02S3427	44W1156	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA DO NORTE
10.84	MA	SÃO LUÍS	53720.000031/2000	6	02S3427	44W1156	ARQDE F	UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA DO NORTE
10.86	MA	SÃO LUÍS	53720.000365/1999	0	02S3223	44W1819	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MARANHAO - ACM
10.94	MA	SÃO LUÍS	53720.000186/2000	7	02S3407	44W1618	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POLOCORAOADINHO
12.35	MA	SÃO LUÍS	53000.042969/2013	7	02S3511	44W1133	ARQPO S	FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
12.35	MA	SÃO LUÍS	53680.000547/1998	7	02S3511	44W1133	LDE	FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
12.50	MA	SÃO LUÍS	53000.054016/2006	0	02S3507	44W1108	RAQ	CENTRO DE INCENTIVO A VIDA- RÁDIO OLÍMPICA FM
12.65	MA	SÃO LUÍS	53000.006298/2003	0	02S3533	44W1456	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DA VILA ITAMAR
13.06	MA	SÃO LUÍS	53000.030065/2004	0	02S3554	44W1342	RAQ	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
13.06	MA	SÃO LUÍS	53000.002849/2004	0	02S3554	44W1342	PAN	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
13.40	MA	PAÇO DO LUMIAR	53720.000780/2001	0	02S3021	44W0633	RAQ	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FOLCLORICA E BENEFICIENTE DE IGUAIBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

6/21/16 2:44 PM

Página 6 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.51	MA	RAPOSA	53720.000076/2001	11	02S2629	44W0644	LDD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAPEUA
13.51	MA	RAPOSA	53900.017273/2015	11	02S2629	44W0644	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAPEUA
13.67	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.024181/2016	89	02S3118	44W0640	EMA	AME - ASSOCIACAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE PACO DO LUMIAR - MA
13.78	MA	SÃO LUÍS	53900.022197/2016	89	02S3617	44W1330	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO CANAA
13.78	MA	SÃO LUÍS	53000.075388/2013	68	02S3617	44W1330	ARQDE F	INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACAO - IBRASE
14.01	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.043790/2010	0	02S3120	44W0629	ARQCD I	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO HUMANA - INTECH
14.03	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.067473/2013	65	02S3124	44W0630	AUT	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO HUMANA - INTECH
14.23	MA	SÃO LUÍS	53720.000048/2000	6	02S3624	44W1214	ARQDE F	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA
14.23	MA	SÃO LUÍS	53720.000469/1999	0	02S3624	44W1214	RAQ	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA
14.36	MA	RAPOSA	53720.000433/1999	11	02S2642	44W0611	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM RAPOSA
14.37	MA	SÃO LUÍS	53720.000036/2000	6	02S3328	44W1952	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
14.37	MA	SÃO LUÍS	53000.046089/2012	6	02S3328	44W1952	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
14.40	MA	RAPOSA	53000.021406/2003	0	02S2644	44W0609	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

6/21/16 2:44 PM

Página 7 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.56	MA	SÃO LUÍS	53680.000844/1998	0	02S3345	44W1947	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
15.22	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.024387/2016	89	02S3141	44W0555	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAA
15.25	MA	SÃO LUÍS	53000.072062/2006	0	02S3702	44W1431	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO E ATIVIDADE COMUNITÁRIA
15.30	MA	SÃO LUÍS	53680.000926/1998	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
15.30	MA	SÃO LUÍS	53720.000672/2002	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO E TV DA REGIAO SUL DE SAO LUIS - MA
15.30	MA	SÃO LUÍS	53720.000028/2000	6	02S3652	44W1537	ARQDE F	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
15.30	MA	SÃO LUÍS	53650.000810/1999	6	02S3652	44W1537	PAN	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
16.15	MA	SÃO LUÍS	53000.030998/2009	0	02S2908	44W0455	ARQCD I	CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS CANAA
16.15	MA	SÃO LUÍS	53000.030988/2009	0	02S2908	44W0455	ARQCD I	CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS CANAA
16.47	MA	SÃO LUÍS	53900.013778/2015	0	02S3724	44W1604	RAQ	CENTRO COMUNIT. DO BAIRRO VILA INDUSTRIAL E ADJACENCIAS
16.68	MA	RAPOSA	53720.000445/2001	11	02S2720	44W0445	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MA
16.90	MA	SÃO LUÍS	53000.001882/2012	0	02S3736	44W1612	RAQ	CENTRO SOCIAL E PRODUTIVO DA ZONA RURAL DE SAO LUIS
19.47	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53000.056619/2011	0	02S3257	44W0357	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

6/21/16 2:44 PM

Página 8 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.47	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53680.000804/1998	4	02S3257	44W0357	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE
19.62	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53680.000891/1998	0	02S3248	44W0348	RAQ	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL DE S. J. RIBAMAR
20.44	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53720.000737/1999	4	02S3321	44W0334	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIBAMARENSE
21.26	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53720.000358/1999	0	02S3343	44W0315	RAQ	UNIAO DOS MORADORES DA MAIOBINHA
22.26	MA	ALCÂNTARA	53000.019851/2004	19	02S2411	44W2442	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALCANTARA
33.53	MA	SÃO LUÍS	53900.026526/2015	0	02S4517	44W2111	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
33.53	MA	SÃO LUÍS	53900.023570/2016	89	02S4517	44W2111	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
37.67	MA	ICATU	53900.034601/2016	5	02S4632	44W0337	POT	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
37.67	MA	ICATU	53000.070114/2013	5	02S4632	44W0337	EXIREN	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
37.67	MA	ICATU	53720.000240/1999	5	02S4632	44W0337	LDE	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
42.41	MA	ICATU	53000.021607/2005	0	02S4027	43W5354	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MIRINZAL E ADJACÊNCIAS - ICATU (MA)
44.08	MA	AXIXÁ	53720.000799/2002	20	02S5013	44W0312	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PORTAL - AMAPA
44.09	MA	AXIXÁ	53000.007215/2005	20	02S5016	44W0317	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIO MUNIM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

6/21/16 2:44 PM

Página 9 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.20	MA	AXIXÁ	53720.000179/2000	20	02S5028	44W0334	ARQDE F	CLUBE DE MÃES DE CENTRO GRANDE
46.30	MA	AXIXÁ	53000.032773/2007	0	02S5246	44W0626	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AXIXÁ
47.38	MA	MORROS	53720.000658/1999	11	02S5152	44W0231	LDE	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MONSENHOR BACELLAR - FAEMB
47.38	MA	MORROS	53900.043456/2015	11	02S5152	44W0231	REN	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MONSENHOR BACELLAR - FAEMB
47.45	MA	MORROS	53720.000668/1999	11	02S5150	44W0222	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO MORRUENSE - CECOM

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023982/2016 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA
Entidade: ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
mirna dal bianco lopes	041.297.713-37	Diretor Geral	29/01/2016 29/01/2020	(98) 88661900 (98) 32266751
JOSÉ DO ESPIRITO SANTO DIAS	773.778.503-53	Diretor Administrativo	29/01/2016 29/01/2020	
JOÃO VICTOR BACELAR DE CARVALHO LOBATO	022.298.813-45	Diretor de Operações	29/01/2016 29/01/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO LUIS /MA
Processo nº: 53900.023982/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.4-5 (1079308)
4. Estatuto Social: f. 9-13 (1079308)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f.7-8 (1079308)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f.7-8 (1079308)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: MIRNA DAL BIANCO LOPES ? Dir. Geral ? f. 17 (1079308)
DIRETOR 2: JOÃO VICTOR BACELAR DE CARVALHO LOBATO ? Dir. Oper. ? f.19 (1079308)
DIRETOR 3: JOSÉ DO ESPIRITO SANTO DIAS ? Dir. Administrativo ? f.18 (1079308)
8. Manifestações em apoio: f.21-52 (1079308)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: f.54-55 (1079308)
11. Formulário de Dados/ART: f. 57 (1079308)
OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada

Alice Lorena de Barros Santos



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: Vista Eletrônica
Número do Processo: 53900.023982/2016-04
Tema: Radiodifusão Comunitária

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações da União e Canal da Cidadania

Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo: MIRNA DAL BIANCO LOPES
CPF: 041.297.713-37 **RG/Orgão Expedidor:** 023656370036 SSP-MA
Vínculo: Integrante do quadro diretivo

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

- a) **Se procurador**, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) **Se advogado**, carteira de inscrição na OAB; e
- c) **Se integrante do quadro diretivo**, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade: ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD
CNPJ: 24.582.563/000101
Observação: Anexa Ata de Fundação e Eleição Primeira Eleição Diretoria, Estatuto e Documento de Identificação da Representante Legal.

São Luis - Ma., 09/08/2016

Local e data

Assinatura

"ATA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA,
APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÕES DA
PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA."

No dia 29 de janeiro do ano de dois mil dezesseis, na Praça da Igreja nº 12A, Bairro Olho D'Água, São Luís, MA, reuniram-se um grupo de amigos para deliberar sobre a criação de uma Entidade associativa sem fins lucrativo voltadas principalmente com ações ligadas para preservação do meio ambiente, ajuda às comunidade carêntes de São Luís e executar o serviço de radiodifusão comunitaria. Às 15:00 horas a reunião foi iniciada pela Sra. Mirna Dal Bianco Lopes que presidindo os trabalhos agradeceu a presença de todos e falou sobre os objetivos principais da Entidade e ressaltou a importância de se ter em no Bairro do Olho D'Água, uma Organização Associativa que tenha essa visão, no que foi aplaudido por todos os presentes. Terminada as falas sobre a criação da Associação, ela foi criada com a seguinte titularidade: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**, com a seguinte sigla "**APROBOD**". Estando criado A Associação, foi lida uma minuta de um Estatuto que foi aceito por todos e botado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes e passou a ser o Estatuto da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**. Estando a Entidade criada e com o Estatuto em vigor, passou-se para a eleição da primeira Diretoria Executiva. Foi lida a relação dos cargos para que as pessoas colocassem seus nomes para apreciação da assembléia. No final da apreciação os nomes que foram colocados e aprovados, foram os seguintes:

Primeira Diretoria Executiva:

- Diretora Geral: Mirna Dal Bianco Lopes, RG 023656370036 SSP-MA e CPF 041.297.713-37.
- Diretor Administrativo: José do Espírito Santo Dias, RG 35134095-5 SSP-MA e CPF .773.778.503-53.
- Diretor de Operações: João Vitor Bacelar de Carvalho Lobato, 007959 CRM-MA e CPF 022.298.813-45

Terminada o processo de eleição fora divulgada a lista dos eleitos e todos aceitaram a indicação de seus nomes para os devidos cargos, e por fim todos tomaram posse estando assim devidamente eleita e empossada a primeira Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**. E não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu José do Espírito Santo Dias que secretariei os trabalhos, redigi a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, e demais pessoas presentes.

São Luís- Ma. 29 de janeiro de 2016

José do Espírito Santo Dias
José do Espírito Santo Dias
Diretor Administrativo

Lista de assinaturas das pessoas que participaram da reunião que objetivou a criação da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA, com eleição da primeira Diretoria Executiva e aprovação de Estatuto Social, realizada às 15:00 horas do dia 29/01/2016 para Praça da Igreja nº 12A, Bairro Olho D'Água em São Luis - Ma.

JANTUÁRIA DE AERVBB
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
*RGFILME.n.º 54078

- Maria de Lourdes
- Francisco de Sales
- Ione Ferrario de Cavalho.
- Antônio Bino Junior
- João Victor Boechat de Lencos Neto
- Fernando Guilherme Ribas de Oliveira
- Pedro Henrique Gonçalves Barros
- Pireleta Carmen Nunes.
- Luis Carlos Bello Junior.
- Maria: Anta Pacheco

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - PROBOD

ESTATUTO SOCIAL

ANTUARIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

PROF. FILME Nº

54078

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**, doravante denominada **APROBOD'**, é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de São Luis, Estado do Maranhão, com sede na Praça da Igreja nº 12A, Bairro do Olho D'Água, São Luís - Ma.

Art. 2º - A **APROBOD**, tem por finalidades:

I - Defender a conservação e preservação do Meio-Ambiente;

II - Promover atividades de desenvolvimento social e de educação voltada a infância, adolescência e a terceira idade;

III - Promover a prática de esportes como meio de educação, saúde e lazer;

IV - Defender, estimular e participar de promoção da segurança alimentar e nutricional;

V - Realizar experimento de novos arranjos sócio-produtivos de atividades agro-ecológicas, pesca artesanal, extrativismo, artesanato e demais atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável em âmbito local;

VI - Defender, estimular e promover as manifestações culturais do município;

VII - Promoção de melhorias habitacionais e sanitárias

VIII - Realizar congressos, seminários, palestras, cursos e outras atividades ligadas à capacitação, divulgação e disseminação necessárias à realização dos itens acima.

IX - Executar o serviços de radiodifusão comunitária.

X - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II -

XI - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na promoção opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

1

§ 3º É proibida a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordinar ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§ 4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **APROBOD** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Aqueles que integrarem os quadros da entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral (AG).

III – Honorários – Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento de relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12.

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único – O associado poderá, a qualquer momento, solicitar seu desligamento através de ofício dirigida à diretoria.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **APROBOD**:

I - Assembléia Geral.

II - Diretoria Executiva.

III - Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **APROBOD**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **APROBOD**, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, caso venha a ser contemplada com o serviço de radiodifusão comunitária, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **APROBOD**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida somente uma condução.

§1º - A Diretoria da **APROBOD** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

- I) Da Diretoria:
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a **APROBOD** em atos públicos ou internos.
 - d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **APROBOD**.
 - e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades.
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.
 - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.
 - j) Indicar as entidades associativas que compõem o Conselho Comunitário.

Marcos Demétrio

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a **APROBOD**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da **APROBOD**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao Diretor de Operações compete: planejar, implementar, manter e supervisionar as atividades fins da **APROBOD**. É responsável pela execução do serviço de radiodifusão comunitária, inerentes aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural. Manter sob sua guarda o patrimônio que tenham valores materiais, técnico-científico e culturais.

Art. 14º - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de 04 anos coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada seis meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas.

b) aprovação da programação da Emissora.

Parágrafo único - Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, encaminhar ao Ministério da Comunicações relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei..

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para eleição da Diretoria estará apta, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*

PROFILME n.º 54078

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **APROBOD** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução **APROBOD** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 29 de janeiro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Luis - Ma, 29 de janeiro de 2016.

Mirna Dal Bianco Lopes
 Mirna Dal Bianco Lopes
 CPF: 041.297.713-37

Pedro Henrique Gonçalves Dantas
 OAB/MA M. 452

CANTUARIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 BRUNO GATARVA MINAS-CENTRO FONE (08) 2551-7002
 Apresentado hoje, protocolado e registrado em
 04 ABR. 2016
 54078
 Dr. José Teodoro Cruz de Azevedo
 Crimial
 Neja Maria Aguiar de Azevedo
 José Teodoro Cruz de Azevedo Filho
 Maria Dely Pereira Costa
 Subscritores
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO



Certidão de Personalidade Jurídica

Certifico e dou fé que nos termos dos Art.ºs 45 e 985 do Novo Código Civil Brasileiro e na forma dos Art.ºs 114 e 119 da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em data de hoje, foi conferida Personalidade Jurídica à **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA – APROBOD**, entidade civil com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, protocolada e registrada em microfilme sob n.º **54.078** de 04 de Abril de 2016, neste Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

São Luís, 04 de Abril de 2016.



Beco Catarina Mina, 84 - Centro - CEP:65010-170 - São Luís - MA. Fone: (98) 3231 7062
www.cantuariadeazevedo.com.br

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.582.563/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC DA IGREJA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO A	
CEP 65.067-290	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8866-1900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2016** às **11:40:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

MANIFESTAÇÃO




Mirna Dal Bianco Lopes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

023656372003-6

07/05/2010

MIRNA DAL BIANCO LOPES

JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES E
CATTERINA DAL BIANCO

SAO LUIS - MA

08/03/1991

NASC. N.113272 FLS.103V LIV.101A

041297713-37

P-3

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

Data de Envio:

18/08/2016 16:34:04

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:

mirna.biancolopes@gmail.com

Assunto:

Atendimento ao Público - SCE

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.046939/2016-17

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: **Vista Eletrônica**
Número do Processo : **53900.023982/2016-04**
Tema : **Rádiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Rádiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Comercial

Rádiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Comunitária

Rádiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Educativa, Consignações da União e Canal da Cidadania

Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo : **MIRNA DAL BIANCO LOPES**
CPF : **041.297.713-37** RG/Orgão Expedidor : **023656370036 SSP-MA**
Vínculo : **Integrante do quadro diretivo**

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

- a) **Se procurador**, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) **Se advogado**, carteira de inscrição na OAB; e
- c) **Se integrante do quadro diretivo**, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade : **ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD**
CNPJ : **24.582.563/000101**
Observação: **Anexa Ata de Fundação e Eleição Primeira Eleição Diretoria, Estatuto e Documento de Identificação da Representante Legal.**

São Luis - Ma., 09/08/2016

Local e data

Assinatura

"ATA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA,
APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÕES DA
PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA."

No dia 29 de janeiro do ano de dois mil dezesseis, na Praça da Igreja nº 12A, Bairro Olho D'Água, São Luís, MA, reuniram-se um grupo de amigos para deliberar sobre a criação de uma Entidade associativa sem fins lucrativo voltadas principalmente com ações ligadas para preservação do meio ambiente, ajuda às comunidade carêntes de São Luís e executar o serviço de radiodifusão comunitaria. Às 15:00 horas a reunião foi iniciada pela Sra. Mirna Dal Bianco Lopes que presidindo os trabalhos agradeceu a presença de todos e falou sobre os objetivos principais da Entidade e ressaltou a importância de se ter em no Bairro do Olho D'Água, uma Organização Associativa que tenha essa visão, no que foi aplaudido por todos os presentes. Terminada as falas sobre a criação da Associação, ela foi criada com a seguinte titularidade: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**, com a seguinte sigla "**APROBOD**". Estando criado A Associação, foi lida uma minuta de um Estatuto que foi aceito por todos e botado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes e passou a ser o Estatuto da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**. Estando a Entidade criada e com o Estatuto em vigor, passou-se para a eleição da primeira Diretoria Executiva. Foi lida a relação dos cargos para que as pessoas colocassem seus nomes para apreciação da assembléia. No final da apreciação os nomes que foram colocados e aprovados, foram os seguintes:

Primeira Diretoria Executiva:

- Diretora Geral: Mirna Dal Bianco Lopes, RG 023656370036 SSP-MA e CPF 041.297.713-37
- Diretor Administrativo: José do Espírito Santo Dias, RG 35134095-5 SSP-MA e CPF .773.778.503-53.
- Diretor de Operações: João Vitor Bacelar de Carvalho Lobato, 007959 CRM-MA e CPF 022.298.813-45

Terminada o processo de eleição fora divulgada a lista dos eleitos e todos aceitaram a indicação de seus nomes para os devidos cargos, e por fim todos tomaram posse estando assim devidamente eleita e empossada a primeira Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**. E não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu José do Espírito Santo Dias que secretariei os trabalhos, redigi a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, e demais pessoas presentes.

São Luís- Ma. 29 de janeiro de 2016

José do Espírito Santo Dias
José do Espírito Santo Dias
Diretor Administrativo

Lista de assinaturas das pessoas que participaram da reunião que objetivou a criação da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA, com eleição da primeira Diretoria Executiva e aprovação de Estatuto Social, realizada às 15:00 horas do dia 29/01/2016 para Praça da Igreja nº 12A, Bairro Olho D'Água em São Luis - Ma.

JANTUÁRIA DE AERVBB
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
*RGFILME nº 54078

- Maria de B. Santos
- Francisco de S. Ribeiro
- Ione Ferrario de Cavalho.
- Antônio B. Santos
- João Victor Boechat de Lencos Neto
- Fernando Guilherme Ribas de Oliveira
- Pedro Henrique Gonçalves Barros
- Pireleta Carmen Nunes.
- Luis Carlos Bello Junior.
- Maria: Ant. Pacheco

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - PROBOD

ESTATUTO SOCIAL

JANTUARIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

PROFUMA

54078

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**, doravante denominada **APROBOD'**, é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de São Luis, Estado do Maranhão, com sede na Praça da Igreja nº 12A, Bairro do Olho D'Água, São Luís - Ma.

Art. 2º - A **APROBOD**, tem por finalidades:

I - Defender a conservação e preservação do Meio-Ambiente;

II - Promover atividades de desenvolvimento social e de educação voltada a infância, adolescência e a terceira idade;

III - Promover a prática de esportes como meio de educação, saúde e lazer;

IV - Defender, estimular e participar de promoção da segurança alimentar e nutricional;

V - Realizar experimento de novos arranjos sócio-produtivos de atividades agro-ecológicas, pesca artesanal, extrativismo, artesanato e demais atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável em âmbito local;

VI -- Defender, estimular e promover as manifestações culturais do município;

VII - Promoção de melhorias habitacionais e sanitárias

VIII- Realizar congressos, seminários, palestras, cursos e outras atividades ligadas à capacitação, divulgação e disseminação necessárias à realização dos itens acima.

IX - Executar o serviços de radiodifusão comunitária.

X - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II -

XI - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na promoção opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º É proibida a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordinar ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§ 4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **APROBOD** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Aqueles que integrarem os quadros da entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral (AG).

III – Honorários – Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento de relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12.

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único – O associado poderá, a qualquer momento, solicitar seu desligamento através de ofício dirigida à diretoria.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **APROBOD**:

I - Assembléia Geral.

II - Diretoria Executiva.

III - Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **APROBOD**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **APROBOD**, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, caso venha a ser contemplada com o serviço de radiodifusão comunitária, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **APROBOD**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida somente uma condução.

§1º - A Diretoria da **APROBOD** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

- I) Da Diretoria:
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a **APROBOD** em atos públicos ou internos.
 - d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **APROBOD**.
 - e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades.
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.
 - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.
 - j) Indicar as entidades associativas que compõem o Conselho Comunitário.

Marcos Demologu

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a **APROBOD**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da **APROBOD**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao Diretor de Operações compete: planejar, implementar, manter e supervisionar as atividades fins da **APROBOD**. É responsável pela execução do serviço de radiodifusão comunitária, inerentes aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural. Manter sob sua guarda o patrimônio que tenham valores materiais, técnico-científico e culturais.

Art. 14º - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de 04 anos coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada seis meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas.

b) aprovação da programação da Emissora.

Parágrafo único - Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, encaminhar ao Ministério da Comunicações relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei..

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para eleição da Diretoria estará apta, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*

ROFILME n.º 54078

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **APROBOD** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução **APROBOD** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 29 de janeiro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Luis - Ma, 29 de janeiro de 2016.

Mirna Dal Bianco Lopes
 Mirna Dal Bianco Lopes
 CPF: 041.297.713-37

Pedro Henrique Gonçalves Dantas
 OAB/MA M. 452

CANTUARIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 BRUNO GATARVA MINAS-CENTRO FONE (08) 2551-7002
 Apresentado hoje, protocolado e registrado em
 04 ABR. 2016 *54078*
 Dr. José Teófilo Cruz da Azevedo
 Maria Maria Aguiar de Azevedo
 José Teófilo Cruz da Azevedo Filho
 Maria Dely Pereira Costa
 Subscritores
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO



Certidão de Personalidade Jurídica

Certifico e dou fé que nos termos dos Art.ºs 45 e 985 do Novo Código Civil Brasileiro e na forma dos Art.ºs 114 e 119 da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em data de hoje, foi conferida Personalidade Jurídica à **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA – APROBOD**, entidade civil com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, protocolada e registrada em microfilme sob n.º **54.078** de 04 de Abril de 2016, neste Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

São Luís, 04 de Abril de 2016.



Beco Catarina Mina, 84 - Centro - CEP:65010-170 - São Luís - MA. Fone: (98) 3231 7062
www.cantuariadeazevedo.com.br

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.582.563/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC DA IGREJA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO A	
CEP 65.067-290	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8866-1900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2016** às **11:40:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANIFESTAÇÃO




Mirna Dal Bianco Lopes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

023656372003-6

07/05/2010

MIRNA DAL BIANCO LOPES

JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES E
CATTERINA DAL BIANCO

SAO LUIS - MA

08/03/1991

NASC. N.113272 FLS.103V LIV.101A

041297713-37

P-3

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

Data de Envio:

26/08/2016 16:33:52

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:

mirna.biancolopes@gmail.com

Assunto:

Atendimento ao Público - SCE

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº
53900.048371/2016-61

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

1/13/17 2:51 PM

Página 1 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	SÃO LUÍS	53900.023982/2016	89	02S2851	44W1338	HAB	ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD
1.57	MA	SÃO LUÍS	53000.025432/2004	0	02S2926	44W1301	RAQ	INSTITUTO EFRAIM
1.95	MA	SÃO LUÍS	53000.066993/2013	68	02S2927	44W1246	ARQDE F	UNIAO DE MORADORES DA VILA LUIZAO
2.33	MA	SÃO LUÍS	53000.011790/2003	0	02S2931	44W1234	RAQ	UNIAO DE MORADORES DA VILA LUIZAO
2.39	MA	SÃO LUÍS	53720.000030/2000	6	02S3008	44W1329	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DOS BAIRROS TURÚ E OLHO D ÁGUA
2.41	MA	SÃO LUÍS	53720.000564/1999	0	02S3009	44W1334	RAQ	FUNDACAO EVANGELICA MARANATA
3.28	MA	SÃO LUÍS	53000.037992/2003	0	02S3022	44W1433	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANANCIAL - ARCM
3.38	MA	SÃO LUÍS	53720.000068/2001	0	02S3035	44W1412	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
5.05	MA	SÃO LUÍS	53000.004153/2004	0	02S3134	44W1352	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL SAO LUIS REI DE FRANCA
5.56	MA	SÃO LUÍS	53000.018246/2007	0	02S3151	44W1332	RAQ	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL EURICO GASPAR DUTRA
5.84	MA	SÃO LUÍS	53720.000782/2001	0	02S3158	44W1407	RAQ	ASSOCIACAO CRISTO REI
5.95	MA	SÃO LUÍS	53000.043885/2004	0	02S3022	44W1628	RAQ	SESCOM/MA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO MARANHÃO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

1/13/17 2:51 PM

Página 2 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.99	MA	SÃO LUÍS	53000.068057/2013	68	02S2858	44W1024	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS FIEIS LOUVOR E ADORACAO
6.12	MA	SÃO LUÍS	53720.000368/1999	0	02S3209	44W1343	RAQ	ASSOCIACAO CATOLICA SOCIO CULTURAL EBENEZER
6.12	MA	SÃO LUÍS	53720.000042/2000	6	02S3209	44W1343	ARQDE F	ASSOCIACAO CATOLICA SOCIO CULTURAL EBENEZER
6.24	MA	SÃO LUÍS	53720.000049/2000	6	02S2932	44W1656	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JARACATY
6.64	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.033860/2005	0	02S2938	44W1008	RAQ	ASSOCIACAO DE CANTORES, COMPOSITORES E INTERPRETES DE MUSICAS DO MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR
6.74	MA	SÃO LUÍS	53000.000848/2004	0	02S3205	44W1158	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO COHATRAC
6.76	MA	SÃO LUÍS	53720.000367/1999	0	02S3148	44W1547	RAQ	CLUBE DE MAES RAINHA DA PAZ DO IPASE
7.15	MA	SÃO LUÍS	53720.000142/1999	0	02S3227	44W1215	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA AREA DO COHATRAC
7.15	MA	SÃO LUÍS	53000.065771/2006	0	02S3240	44W1411	RAQ	A UNIÃO DE MORADORES DO MIRITUIA
7.15	MA	SÃO LUÍS	53720.000033/2000	6	02S3227	44W1215	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA AREA DO COHATRAC
7.26	MA	SÃO LUÍS	53900.026618/2016	0	02S3246	44W1345	ARQCD I	ASSOCIACAO DAS SONORIZACOES VIA A CABO DO MARANHAO
7.45	MA	SÃO LUÍS	53000.041590/2013	6	02S3251	44W1315	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
7.45	MA	SÃO LUÍS	53720.000034/2000	6	02S3251	44W1315	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

1/13/17 2:51 PM

Página 3 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.70	MA	SÃO LUÍS	53720.000080/1999	0	02S3257	44W1257	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
8.45	MA	SÃO LUÍS	53720.000073/2000	7	02S3202	44W1654	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA ARAGAO DO MONTE CASTELO
8.48	MA	SÃO LUÍS	53720.000027/2000	6	02S3248	44W1557	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA PALMEIRA E ADJACENCIA
8.56	MA	SÃO LUÍS	53720.000056/2002	0	02S3035	44W1755	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCENCA I
8.80	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.016952/2014	0	02S3048	44W0918	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAA
8.89	MA	SÃO LUÍS	53900.024194/2016	89	02S3206	44W1710	EX2	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO
8.89	MA	SÃO LUÍS	53000.039169/2003	0	02S3206	44W1710	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO
9.19	MA	SÃO LUÍS	53720.000329/2001	0	02S3305	44W1613	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E POPULAR
9.39	MA	SÃO LUÍS	53720.000237/1999	7	02S3334	44W1529	LDE	UNIAO DOS MORADORES DA COHEB SACAEM
9.39	MA	SÃO LUÍS	53000.049397/2011	0	02S3334	44W1529	ARQPO T	UNIAO DOS MORADORES DA COHEB SACAEM
9.45	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.019647/2013	4	02S3247	44W1023	RAUT	FUNDACAO CULTURAL LUMINENSE - FUNCOL
9.45	MA	PAÇO DO LUMIAR	53680.000527/1998	4	02S3247	44W1023	RLDE	FUNDACAO CULTURAL LUMINENSE - FUNCOL
9.61	MA	SÃO LUÍS	53720.000645/1999	0	02S3246	44W1702	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO DE FÁTIMA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

1/13/17 2:51 PM

Página 4 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.66	MA	SÃO LUÍS	53000.072174/2013	68	02S3154	44W1752	ARQDE F	PROJETO DE EDUCACAO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER
9.86	MA	SÃO LUÍS	53000.022471/2008	0	02S3358	44W1210	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO CIDADE OPERARIA
9.90	MA	SÃO LUÍS	53000.014605/2004	0	02S3152	44W1803	RAQ	ASSOCIACAO DOS DESEMPREGADOS DE SAO LUIS
10.00	MA	SÃO LUÍS	53720.000086/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORAD. DO BAIRRO JOAO DE DEUS
10.00	MA	SÃO LUÍS	53720.000140/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL MARLY SARNEY
10.00	MA	SÃO LUÍS	53720.000011/2000	0	02S3147	44W1810	RAQ	PROJETO DE EDUCACAO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER
10.00	MA	SÃO LUÍS	53000.052746/2004	0	02S3147	44W1810	RAQ	FEDERAÇÃO MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE DESPORTOS E CLUBES AMADORES DE SÃO LUÍS
10.00	MA	SÃO LUÍS	53720.000040/2000	6	02S3147	44W1810	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SÃO LUÍS
10.10	MA	SÃO LUÍS	53680.000586/1998	0	02S3302	44W1708	RAQ	GRUPO ESCOTEIRO 18TAO
10.10	MA	SÃO LUÍS	53720.000041/2000	6	02S3302	44W1708	ARQDE F	GRUPO ESCOTEIRO 18TAO
10.13	MA	SÃO LUÍS	53900.024405/2016	89	02S3142	44W1818	EX2	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO CENTRO HISTORICO DE SAO LUIS
10.25	MA	SÃO LUÍS	53000.039226/2008	0	02S3226	44W1751	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E INTEGRACAO COMUNITARIA - ADIC
10.34	MA	SÃO LUÍS	53680.000894/1998	0	02S3228	44W1753	RAQ	ASS.DOS CANTADORES E PROPRIETARIOS BUMBA-BOI DO MA.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

1/13/17 2:51 PM

Página 5 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.40	MA	SÃO LUÍS	53000.042108/2004	0	02S3411	44W1153	RAQ	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL
10.54	MA	SÃO LUÍS	53720.000607/1999	0	02S3425	44W1228	RAQ	ASSOCIAÇÃO REDE MAX
10.84	MA	SÃO LUÍS	53720.000429/1999	0	02S3427	44W1156	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA DO NORTE
10.84	MA	SÃO LUÍS	53720.000031/2000	6	02S3427	44W1156	ARQDE F	UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA DO NORTE
10.86	MA	SÃO LUÍS	53720.000365/1999	0	02S3223	44W1819	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MARANHAO - ACM
10.94	MA	SÃO LUÍS	53720.000186/2000	7	02S3407	44W1618	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POLOCORAOADINHO
12.35	MA	SÃO LUÍS	53000.042969/2013	7	02S3511	44W1133	ARQPO S	FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
12.35	MA	SÃO LUÍS	53680.000547/1998	7	02S3511	44W1133	LDE	FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
12.50	MA	SÃO LUÍS	53000.054016/2006	0	02S3507	44W1108	RAQ	CENTRO DE INCENTIVO A VIDA- RÁDIO OLÍMPICA FM
12.65	MA	SÃO LUÍS	53000.006298/2003	0	02S3533	44W1456	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DA VILA ITAMAR
13.06	MA	SÃO LUÍS	53000.030065/2004	0	02S3554	44W1342	RAQ	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
13.06	MA	SÃO LUÍS	53000.002849/2004	0	02S3554	44W1342	PAN	FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA
13.40	MA	PAÇO DO LUMIAR	53720.000780/2001	0	02S3021	44W0633	RAQ	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FOLCLORICA E BENEFICIENTE DE IGUAIBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

1/13/17 2:51 PM

Página 6 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.51	MA	RAPOSA	53720.000076/2001	11	02S2629	44W0644	LDD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAPEUA
13.51	MA	RAPOSA	53900.017273/2015	11	02S2629	44W0644	RSOB	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE ITAPEUA
13.67	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.024181/2016	89	02S3118	44W0640	EX1	AME - ASSOCIACAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE PACO DO LUMIAR - MA
13.78	MA	SÃO LUÍS	53900.022197/2016	89	02S3617	44W1330	HAB	ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO CANAA
13.78	MA	SÃO LUÍS	53000.075388/2013	68	02S3617	44W1330	ARQDE F	INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACAO - IBRASE
14.01	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.043790/2010	0	02S3120	44W0629	ARQCD I	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO HUMANA - INTECH
14.03	MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.067473/2013	65	02S3124	44W0630	AUT	INSTITUTO TECNICO DE CAPACITACAO HUMANA - INTECH
14.23	MA	SÃO LUÍS	53720.000048/2000	6	02S3624	44W1214	ARQDE F	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA
14.23	MA	SÃO LUÍS	53720.000469/1999	0	02S3624	44W1214	RAQ	UNIÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA VITÓRIA
14.36	MA	RAPOSA	53720.000433/1999	11	02S2642	44W0611	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM RAPOSA
14.37	MA	SÃO LUÍS	53720.000036/2000	6	02S3328	44W1952	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
14.37	MA	SÃO LUÍS	53000.046089/2012	6	02S3328	44W1952	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
14.40	MA	RAPOSA	53000.021406/2003	0	02S2644	44W0609	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

1/13/17 2:51 PM

Página 7 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.56	MA	SÃO LUÍS	53680.000844/1998	0	02S3345	44W1947	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
15.22	MA	PAÇO DO LUMIAR	53900.024387/2016	89	02S3141	44W0555	AGC	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAA
15.25	MA	SÃO LUÍS	53000.072062/2006	0	02S3702	44W1431	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO E ATIVIDADE COMUNITÁRIA
15.30	MA	SÃO LUÍS	53680.000926/1998	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
15.30	MA	SÃO LUÍS	53720.000672/2002	0	02S3652	44W1537	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO E TV DA REGIAO SUL DE SAO LUIS - MA
15.30	MA	SÃO LUÍS	53720.000028/2000	6	02S3652	44W1537	ARQDE F	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
15.30	MA	SÃO LUÍS	53650.000810/1999	6	02S3652	44W1537	PAN	ASS.COOP.DOS MORADORES DO POV.VILA ESPERANCA
16.15	MA	SÃO LUÍS	53000.030998/2009	0	02S2908	44W0455	ARQCD I	CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS CANAA
16.15	MA	SÃO LUÍS	53000.030988/2009	0	02S2908	44W0455	ARQCD I	CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS CANAA
16.47	MA	SÃO LUÍS	53900.013778/2015	0	02S3724	44W1604	RAQ	CENTRO COMUNIT. DO BAIRRO VILA INDUSTRIAL E ADJACENCIAS
16.68	MA	RAPOSA	53720.000445/2001	11	02S2720	44W0445	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MA
16.90	MA	SÃO LUÍS	53000.001882/2012	0	02S3736	44W1612	RAQ	CENTRO SOCIAL E PRODUTIVO DA ZONA RURAL DE SAO LUIS
19.47	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53000.056619/2011	0	02S3257	44W0357	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

1/13/17 2:51 PM

Página 8 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.47	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53680.000804/1998	4	02S3257	44W0357	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RIBAMARENSE
19.62	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53680.000891/1998	0	02S3248	44W0348	RAQ	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL DE S. J. RIBAMAR
20.44	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53720.000737/1999	4	02S3321	44W0334	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIBAMARENSE
21.26	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53720.000358/1999	0	02S3343	44W0315	RAQ	UNIAO DOS MORADORES DA MAIOBINHA
22.26	MA	ALCÂNTARA	53000.019851/2004	19	02S2411	44W2442	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALCANTARA
33.53	MA	SÃO LUÍS	53900.026526/2015	0	02S4517	44W2111	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
33.53	MA	SÃO LUÍS	53900.023570/2016	89	02S4517	44W2111	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESTIVA
37.67	MA	ICATU	53900.034601/2016	5	02S4632	44W0337	POT	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
37.67	MA	ICATU	53000.070114/2013	5	02S4632	44W0337	RAGR	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
37.67	MA	ICATU	53720.000240/1999	5	02S4632	44W0337	LDE	CENTRO COMUNITARIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA
42.41	MA	ICATU	53000.021607/2005	0	02S4027	43W5354	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MIRINZAL E ADJACÊNCIAS - ICATU (MA)
44.08	MA	AXIXÁ	53720.000799/2002	20	02S5013	44W0312	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PORTAL - AMAPA
44.09	MA	AXIXÁ	53000.007215/2005	20	02S5016	44W0317	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIO MUNIM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000239822016

1/13/17 2:51 PM

Página 9 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.20	MA	AXIXÁ	53720.000179/2000	20	02S5028	44W0334	ARQDE F	CLUBE DE MÃES DE CENTRO GRANDE
46.30	MA	AXIXÁ	53000.032773/2007	0	02S5246	44W0626	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE AXIXÁ
47.38	MA	MORROS	53720.000658/1999	11	02S5152	44W0231	LDE	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MONSENHOR BACELLAR - FAEMB
47.38	MA	MORROS	53900.043456/2015	11	02S5152	44W0231	RREC	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MONSENHOR BACELLAR - FAEMB
47.45	MA	MORROS	53720.000668/1999	11	02S5150	44W0222	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO MORRUENSE - CECOM

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023982/2016 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA
Entidade: ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD
Aviso: 89 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: PRAÇA DA IGREJA Nº 12A - B. OLHO DAGUA SÃO LUÍS - MA
Endereço Estúdio: PRAÇA DA IGREJA Nº 12A - B. OLHO DAGUA SÃO LUÍS - MA
Endereço Sede: DA IGREJA Nº 12 - B. OLHO D'AGUA SÃO LUÍS - MA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	EX25		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	PT 5/8	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.99	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

O processo nº 53900.023982/2016-04, da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Luís / MA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1619905) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1619938). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 13/01/2017, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1619944** e o código CRC **6BA089D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023982/2016-04

SEI nº 1619944

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023982/2016 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA
Entidade: ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOÃO VICTOR BACELAR DE CARVALHO LOBATO	022.298.813-45	Diretor de Operações	29/01/2016 29/01/2020	
JOSÉ DO ESPIRITO SANTO DIAS	773.778.503-53	Diretor Administrativo	29/01/2016 29/01/2020	
mirna dal bianco lopes	041.297.713-37	Diretor Geral	29/01/2016 29/01/2020	(98) 88661900 (98) 32266751

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO LUIS /MA
Processo nº: 53900.023982/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.4-5 (1079308)
4. Estatuto Social: f. 9-13 (1079308)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f.7-8 (1079308)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f.7-8 (1079308)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: MIRNA DAL BIANCO LOPES ? Dir. Geral ? f. 17 (1079308)
DIRETOR 2: JOÃO VICTOR BACELAR DE CARVALHO LOBATO ? Dir. Oper. ? f.19 (1079308)
DIRETOR 3: JOSÉ DO ESPIRITO SANTO DIAS ? Dir. Administrativo ? f.18 (1079308)
8. Manifestações em apoio: f.21-52 (1079308)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: f.54-55 (1079308)
11. Formulário de Dados/ART: f. 57/67 (1079308)

OBSERVAÇÕES:

Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, já apresentados o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, e o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 944/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.023982/2016-04

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Luís/MA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo	Documentos	Descrição
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40	Estatuto social	<p>determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 8º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, III da Portaria 4.334/2015, uma vez que não prevê o direito de voz aos associados nas instâncias deliberativas</p> <p>b. O artigo 14 do estatuto social está em contrariedade com os artigos 113 e seguintes da Portaria 4.334/2015, que tratam da constituição, e competências do Conselho Comunitário.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A.</p>
-------------------------	---------	-----------------	--

7. O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação e respectiva ART-Anotação de responsabilidade Técnica estão de acordo com as exigências especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015, conforme Despacho Interno CGRC_OUT 1619944

8. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

9. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

10. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 13/01/2017, às 18:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1620792** e o código CRC **70B514F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023982/2016-04

SEI nº 1620792



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 1639/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

MIRNA DAL BIANCO LOPES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD

Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água

65067-290 - SÃO LUÍS - MA

CNPJ nº 24.582.563/0001-01

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023982/2016-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 944/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/01/2017, às
16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1620844** e o código CRC **B1B45524**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1639/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023982/2016-04 - Nº SEI: 1620844

Data de Envio:

18/01/2017 10:31:34

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

mirna.biancolopes@gmail.com
xandelopes00@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.023982/2016-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1620844.html
Nota_Tecnica_1620792.html

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA-APROBOD

Praça da Igreja N° 12A, Bairro Olho D'Água , São Luis - Ma. Cep-65.067-290
CNPJ - 24.582.563/0001-01

São Luís - Ma., 15 de Fevereiro de 2017

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília - DF

Referências: Ofício nº 1639/2017/SEI-MCTIC.
Nota Técnica nº 944/2017/SEI-MCTIC.
Processo nº 53900.023982/2016-04.
SEI: nº 1620844.

Assunto: Encaminhamento de documentos para sanar exigência especificada na
Nota Técnica nº 944/2017/SEI-MCTIC.

Senhor(a) Coordenador (a),

Estamos encaminhando a documentação exigida na Nota Técnica
944/2017/SEI-MCTIC conforme segue:

- Ata de Assembléia Extraordinária convocada especificamente para alterar o Estatuto Social adequando à Portaria nº. 4.334/2015, devidamente registrada em Cartório.
- Estatuto Social com as alterações devidamente ajustadas à Portaria nº. 4.334/2015 com registro no Cartório de Pessoa Jurídica.

Na certeza de termos sanada a exigência, nos colocamos a disposição para prestar as informações necessária para agilizar o trâmite no nosso processo nesse Ministério.

Atenciosamente,


MIRNA DAL BIANCO LOPES
DIRETORA GERAL
CPF: 041.297.713-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

56351

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - PROBOD, em concordância com as atribuições especificadas seu estatuto, convoca todos os associados para participarem de reunião que tratará da **adequação do Estudo Social da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA- APROBOD**, à portaria nº 4.334/2015 que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária. A reunião será realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, às 19:00 horas, na Praça da Igreja nº12, Bairro Olho D'Água, São Luís - Ma.

São Luis – Ma., 20 de janeiro de 2017


Mirna Dal Bianco Lopes
Diretora Geral
CPF: 041.297.713-37


José do Espírito Santo Dias
Diretor Administrativo
CPF: 773.778.503-53

"ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAR O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD À PORTARIA N° 4.334/2015 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA".

Aos 01 dias de fevereiro de 2017, às 19:00 horas, na Praça da Igreja nº 12, Bairro Olho D'Água, São Luís no Estado do Maranhão, convocados via edital, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados abaixo assinados. A Assembléia foi aberta pela Presidente, Sra. Mirna Dal Bianco Lopes, quando esclareceu que a reunião tinha a finalidade de adequar o Estatuto Social da Entidade à Portaria nº 4.334/2015. Assim, informou a Presidente para que a adequação fosse possível seria necessário alterar os artigos 8º e 14º do Estatuto, haja vista que os mesmos estão contrariando os artigos 40 e 113 da referida Portaria que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária. A Presidente ressaltou ainda que em virtude da Associação ter requerido ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Bairro do Olho D'Água, em São Luís, Estado do Maranhão, as alterações seriam necessárias para que a solicitação não fosse inviabilizada perante os órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações que estão analisando o pedido da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA- APROBOD**. Após as explanações por parte da Presidente, foi apresentada e lida a minuta do Estatuto Social já com as devidas alterações e adequações à Portaria nº 4.334/2015. Sem que houvesse nenhum questionamento dos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que fossem efetuadas a mudanças no Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA- APROBOD**. E não mais havendo nada a ser tratado, a reunião da Assembléia Extraordinária foi encerrada e eu José do Espírito Santo Dias que secretariei os trabalhos, redigi a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assida por mim, e demais pessoas presentes.

São Luis – Ma., 01 de fevereiro de 2017.

José do Espírito Santo Dias
José do Espírito Santo Dias
Diretor Administrativo

Lista de assinaturas dos associados que participaram da reunião que objetivou adequar o Estudo Social da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA- APROBOD, à portaria nº 4.334/2015 que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária, realizada às 19:00 horas do dia 01/02/2017 na Praça da Igreja nº 12, Bairro Olho D'Água, São Luis - Ma.

Miranda Bian Lopes

Pedro Henrique Gonçalves Barros

Joane Ferraz de Carvalho.

Luis CARLOS Bello Junior.

Luiz B. B. Junior

Risoleta Carmen Nunes.

Fernando Guilherme Ribas de Oliveira

Marian: Cate Pacheco

João Victor Bredy do Carmo 

ANTUÁRIA DE ABBVED

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

FILME nº 56351

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - PROBOD
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ANUÁRIOS DE ASSOCIAÇÕES
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
56351

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA, doravante denominada APROBOD, é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de São Luis, Estado do Maranhão, com sede na Praça da Igreja nº 12A, Bairro do Olho D'Água, São Luis - Ma.

Art. 2º - A APROBOD, tem por finalidades:

- I - Defender a conservação e preservação do Meio-Ambiente;
- II - Promover atividades de desenvolvimento social e de educação voltada a infância, adolescência e a terceira idade;
- III - Promover a prática de esportes como meio de educação, saúde e lazer;
- IV - Defender, estimular e participar de promoção da segurança alimentar e nutricional;
- V - Realizar experimento de novos arranjos sócio-produtivos de atividades agro-ecológicas, pesca artesanal, extrativismo, artesanato e demais atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável em âmbito local;
- VI - Defender, estimular e promover as manifestações culturais do município;
- VII - Promoção de melhorias habitacionais e sanitárias
- VIII- Realizar congressos, seminários, palestras, cursos e outras atividades ligadas à capacitação, divulgação e disseminação necessárias à realização dos itens acima.
- IX - Executar o serviços de radiodifusão comunitária.
- X - beneficiar a comunidade com vistas a:
 - a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.
 - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
 - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II - XI - Respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.
 - b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.
 - c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.
 - d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na promoção opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Maria do Carmo

§ 3º É proibida a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§ 4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede no Município de São Luis - Ma, na área onde a APROBOD pretende executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único - É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, desde que tenha sede ou resida na área onde APROBOD planeja executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 6º - A APROBOD será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos - Aqueles que integrarem os quadros da entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral (AG).
- III - Honorários - Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento de relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12.
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) todo associado tem direito de voz e voto nas instâncias deliberativas da APROBOD.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único - O associado poderá, a qualquer momento, solicitar seu desligamento através de ofício dirigida à Diretoria.

III - DOS ORGÃOS, E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da **APROBOD**:

- I - Assembléia Geral.
- II - Diretoria Executiva.
- III - Conselho Comunitário.

ANTUÁRIA DE ABBVOP
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FILME nº 56351

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **APROBOD**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **APROBOD**, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, caso venha a ser contemplada com o serviço de rádio-fusão comunitária, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da **APROBOD**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida somente uma condução.

§1º - A Diretoria da **APROBOD** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **APROBOD** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **APROBOD**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades.
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.
- j) Indicar as entidades associativas que compõem o Conselho Comunitário.

Monica B. Brandão

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a **APROBOD**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da **APROBOD**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao Diretor de Operações compete: planejar, implementar, manter e supervisionar as atividades fins da **APROBOD**. É responsável pela execução do serviço de radiodifusão comunitária, inerentes aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural. Manter sob sua guarda o patrimônio que tenham valores materiais, técnico-científico e culturais.

Art. 14º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de 04 anos coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, e definirão sua organização interna.

§1º - Somente poderão ser indicados representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, pertencentes à entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da **APROBOD** nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º - Cada entidade que tenha a intenção de participar da composição do Conselho Comunitário, poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 15º - Compete ao Conselho Comunitário da **APROBOD**, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar à Diretoria da **APROBOD** informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros da emissora de Radiodifusão Comunitária.

III - fazer recomendações à Diretoria visando melhoras na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária perante à comunidade a ser atendida;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios;

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e a Diretoria da **APROBO** relatório circunstanciado acerca da programação da emissora.

Art. 16º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a **APROBO** deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 17º - O conselho Comunitário reunir-se-á a cada seis meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas.

b) aprovação da programação da emissora.

Parágrafo único - Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, encaminhar ao Ministério da Comunicações relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.



IV - DAS ELEIÇÕES

CANTUARIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

56351

Art. 18º - As chapas para eleição da Diretoria estará apta, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20º - O Patrimônio e Receita da APROBOD será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22º - A dissolução APROBOD ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na AG extraordinária de 01 de fevereiro de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Luis - Ma, 01 de fevereiro de 2017.

Dr. José Tadeu Costa de Azevedo
Oficial

Nejla Maria Aguiar de Azevedo
Tadeu Centurina de Azevedo Filho
Maria Dalva Nontelo Costa
Substitutas

Mirna Dal Bianco Lopes
Diretora Geral
CPF: 041.297.713-37

Pedro Henrique Gonçalves Bastos
OAB/MA. 119525



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023982/2016 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA
Entidade: ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSÉ DO ESPIRITO SANTO DIAS	773.778.503-53	Diretor Administrativo	29/01/2016 29/01/2020	
mirna dal bianco lopes	041.297.713-37	Diretor Geral	29/01/2016 29/01/2020	(98) 88661900 (98) 32266751
JOÃO VICTOR BACELAR DE CARVALHO LOBATO	022.298.813-45	Diretor de Operações	29/01/2016 29/01/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO LUIS /MA INSTRUÇÃO

Processo nº: 53900.023982/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA

Nº do edital/ano: 89/2016

Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.4-5 (1079308)
4. Estatuto Social: f. 9-13 (1079308) fl. 5/9 (1685267)
- 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f.7-8 (1079308)
- 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f.7-8 (1079308)
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
- 7.1. Diretoria:
- DIRETOR 1: MIRNA DAL BIANCO LOPES ? Dir. Geral ? f. 17 (1079308)
- DIRETOR 2: JOÃO VICTOR BACELAR DE CARVALHO LOBATO ? Dir. Oper. ? f.19 (1079308)
- DIRETOR 3: JOSÉ DO ESPIRITO SANTO DIAS ? Dir. Administrativo ? f.18 (1079308)
8. Manifestações em apoio: f.21-52 (1079308)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: f.54-55 (1079308)
11. Formulário de Dados/ART: f. 57/67 (1079308)

OBSERVAÇÕES:

Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015, já apresentados o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, e o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, para a fase de instrução.

10/05/2017: Cumpridas as exigências, encaminhado para Revisão Final.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10241/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023982/2016-04**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís/MA, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 15 de abril de 2016, às folhas 4/5 (1079308), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA

QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: MIRNA DAL BIANCO LOPES Diretor de Operações: JOÃO VICTOR BACELAR DE CARVALHO LOBATO Diretor Administrativo: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO DIAS

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água - São Luís - MA Coordenadas geográficas: 02°28'51"S de latitude e 44°13'38"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água - São Luís - MA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 15 de abril de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado

pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 5/9 (1685267)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 7/8 (1079308)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls.17/19 (1079308)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 21/52 (1079308)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Anexo 6 Ok, fls. 57/61 (1079308) ART Ok, fls. 64/66 (1079308) Taxa Ok, fl. 54/55 (1079308)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, fls. 4/5 (1079308)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, esta somente no que tange à questão da clandestinidade.	Ok, Ok, Despacho Interno CORAC (1869604) e Cota (1869603)

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO LUÍS/MA**, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023982/2016-04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023982/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD**, com sede à Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água, na localidade de SÃO LUÍS/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 10/05/2017, às 18:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 11/05/2017, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/05/2017, às 17:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/05/2017, às 21:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869528** e o código CRC **32DF43BC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023982/2016-04

SEI nº 1869528



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023982/2016-04**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.023982/2016-04, de interesse da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD, na localidade de SÃO LUÍS/MA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU (1869604), anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 10/05/2017, às 17:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1869604** e o código CRC **D260042E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023982/2016-04

SEI nº 1869604



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE LICITAÇÃO DE RADIODIFUSÃO - COLIR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00634/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023982/2016-04

INTERESSADOS: ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD

ASSUNTOS:AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Luiz/MA.

II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luiz/ MA, no qual a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 89 - 003/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 10241/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1869528), o Edital nº 89/2016 – 003/2016 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15/02/2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15/04/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado CadSei em 15/04/2016 (fls. 4 e 5, SEI nº 1079308; Checklist Sei 1869525).

3. O **roteiro de análise de instalação** acostado no SEI nº 1619938 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luiz, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 89/2016 – 003/2016 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15/02/2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15/04/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado exatamente em CadSei 15/04/2016 (fls. 4 e 5, SEI nº 1079308; Checklist Sei 1869525), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (Petição fls. 4 e 5, SEI nº 1079308);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária – SEI nº 1079308 (fls. 9/14) e Petição Sei 1685267 do Protocolo 01250.009418/2017-50;
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada – SEI nº 1079308 (fls. 7/8);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores – SEI nº 1079308, (fls. 18/19);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida – SEI nº 1079308, (fls. 4/5);
- f) Manifestações de apoio à iniciativa – SEI nº 1079308 (fls. 21/52).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seus arts. 10, 14 e 15 (SEI nº 1079308 - fls. 9/14 e Petição Sei 1685267 do Protocolo 01250.009418/2017-50), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento – SEI nº 1079308 (fls. 54/55); ii) Formulário de dados de funcionamento da estação – SEI nº 1079308 (fls. 57/66).

12. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

13. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612/ 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

14. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 10241/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1869528), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1619944), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1619905) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1619938). Encaminhe-se para realização de Revisão Final*".

15. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

16. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

17. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno SEI 1869604, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

18. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -*, ao passo que o **art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)"Art. 38

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17, prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*”. É exatamente a hipótese dos autos.

20. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração “*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*”. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

21. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “*e*”, “*g*”, “*h*”, “*j*”, “*l*”, “*n*”, “*o*” e “*p*”, da Lei Complementar n. 64/1990 – SEI nº 1079308 (fls. 4/5)

22. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

23. Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

24. Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

25. Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (Sei 1869525), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, e que o Art. 5º do estatuto social da entidade assegura o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, tal como dispõe art. 40, II, da Portaria nº 4.334/2015.

III – DA CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 24 e 25 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

28. Outrossim, atendida a recomendação acima, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

29. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 10241/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1869528), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração do Coordenador.

Brasília, 1º de junho de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023982201604 e da chave de acesso 7a7445c9

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 48765171 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 02-06-2017 16:45. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-
6535/6196

DESPACHO n. 00878/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023982/2016-04

INTERESSADO: ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de de São Luis/MA. Aviso de Habilitação nº 89/2016.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 634/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e demais providências, como alvitrado.

Brasília, 06 de junho de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Delegação de Competência atribuída pela Portaria nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023982201604 e da chave de acesso 7a7445c9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 49877584 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 06-06-2017 09:10. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.023982/2016-04

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 06/06/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1933661** e o código CRC **F8B28D6C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023982/2016-04

SEI nº 1933661

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53900.023982/2016-04**

Referência: **PARECER nº 00634/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação Protetora do Bairro do Olho D'agua - APROBOD**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.**

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 06/06/2017, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1933698** e o código CRC **1CD08B3F**.

Referência: Processo nº 53900.023982/2016-04

SEI nº 1933698

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:		
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12662/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.023982/2016-04

Assunto:

Entidade sem concorrentes - Retificação de documentos conforme Parecer Jurídico 634/2017.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **SÃO LUÍS/MA**.

ANÁLISE

2. Foi elaborada no presente processo a Nota Técnica nº 10241/2017/SEI-MCTIC (1869528), de revisão final, que deve ser submetida à Consultoria Jurídica junto à este Ministério, para verificação de sua regularidade, antes do envio ao Sr. Ministro, para assinatura.

3. Assim, através do Parecer Jurídico nº 634/2017 (1933421), foi listada a seguinte pendência:

a) Tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo;

4. Assim, para a completa regularização do processo, deve a entidade enviar novo Requerimento de Outorga, preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da diretoria, conforme modelo em anexo (1943573).

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/06/2017, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/06/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1943578** e o código CRC **6600C353**.

Minutas e Anexos

Parecer Conjur 1933421

Anexo 2 1943573

Referência: Processo nº 53900.023982/2016-04

SEI nº 1943578



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24920/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

MIRNA DAL BIANCO LOPES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD

Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água

65067-290 - SÃO LUÍS - MA

CNPJ nº 24.582.563/0001-01

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023982/2016-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12662/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/06/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1943758** e o código CRC **66B9715F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24920/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023982/2016-04 - Nº SEI: 1943758

Data de Envio:

13/06/2017 10:30:42

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

mirna.biancolopes@gmail.com
xandelopes00@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_1943578.html
Oficio_1943758.html
Nota_Tecnica_1869528.html
Parecer_Juridico_1933421_PARECER_634_2017_ABR_CGJC.pdf
Outros__origem_externa__1943573_NOVO_ANEXO_2.pdf



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: Vista Eletrônica
Número do Processo: 53900.023982/2016-04
Tema: Radiodifusão Comunitária

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações da União e Canal da Cidadania

Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo: MIRNA DAL BIANCO LOPES
CPF: 041.297.713-37 **RG/Orgão Expedidor:** 023656370036 SSP-MA
Vínculo: Integrante do quadro diretivo

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

- a) **Se procurador**, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) **Se advogado**, carteira de inscrição na OAB; e
- c) **Se integrante do quadro diretivo**, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade: ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD
CNPJ: 24.582.563/000-01
Observação: Anexa Ata de Fundação e Eleição Primeira Eleição Diretoria, Estatuto e Documento de Identificação da Representante Legal.

São Luis - Ma., 20/06/2017

Local e data

Assinatura

"ATA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA,
APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÕES DA
PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA."

No dia 29 de janeiro do ano de dois mil dezesseis, na Praça da Igreja n° 12A, Bairro Olho D'Água, São Luís, MA, reuniram-se um grupo de amigos para deliberar sobre a criação de uma Entidade associativa sem fins lucrativo voltadas principalmente com ações ligadas para preservação do meio ambiente, ajuda às comunidade carêntes de São Luis e executar o serviço de radiodifusão comunitaria. Às 15:00 horas a reunião foi iniciada pela Sra. Mirna Dal Bianco Lopes que presidindo os trabalhos agradeceu a presença de todos e falou sobre os objetivos principais da Entidade e ressaltou a importância de se ter em no Bairro do Olho D'Água, uma Organização Associativa que tenha essa visão, no que foi aplaudido por todos os presentes. Terminada as falas sobre a criação da Associação, ela foi criada com a seguinte titularidade: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**, com a seguinte sigla "**APROBOD**". Estando criado A Associação, foi lida uma minuta de um Estatuto que foi aceito por todos e botado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes e passou a ser o Estatuto da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**. Estando a Entidade criada e com o Estatuto em vigor, passou-se para a eleição da primeira Diretoria Executiva. Foi lida a relação dos cargos para que as pessoas colocassem seus nomes para apreciação da assembléia. No final da apreciação os nomes que foram colocados e aprovados, foram os seguintes:

Primeira Diretoria Executiva:

- Diretora Geral: Mirna Dal Bianco Lopes, RG 023656370036 SSP-MA e CPF 041.297.713-37
- Diretor Administrativo: José do Espírito Santo Dias, RG 35134095-5 SSP-MA e CPF .773.778.503-53.
- Diretor de Operações: João Vitor Bacelar de Carvalho Lobato, 007959 CRM-MA e CPF 022.298.813-45

Terminada o processo de eleição fora divulgada a lista dos eleitos e todos aceitaram a indicação de seus nomes para os devidos cargos, e por fim todos tomaram posse estando assim devidamente eleita e empossada a primeira Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**. E não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu José do Espírito Santo Dias que secretariei os trabalhos, redigi a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, e demais pessoas presentes.

São Luis- Ma. 29 de janeiro de 2016

José do Espírito Santo Dias
José do Espírito Santo Dias
Diretor Administrativo

Lista de assinaturas das pessoas que participaram da reunião que objetivou a criação da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA, com eleição da primeira Diretoria Executiva e aprovação de Estatuto Social, realizada às 15:00 horas do dia 29/01/2016 para Praça da Igreja nº 12A, Bairro Olho D'Água em São Luis - Ma.

JANTUÁRIA DE AERVBB
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
*RGFILME nº 54078

- Maria de Lourdes
- Francisco de Sales
- Ione Ferrario de Cavalho.
- Antônio Bino Junior
- João Victor Boechat de Lencos Neto
- Fernando Guilherme Ribas de Oliveira
- Pedro Henrique Gonçalves Barros
- Pireleta Carmen Nunes.
- Luis Carlos Bello Junior.
- Maria: Anta Pacheco

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - PROBOD

ESTATUTO SOCIAL

ANTUARIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

PROF. DR. JOSÉ

54078

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**, doravante denominada **APROBOD'**, é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de São Luis, Estado do Maranhão, com sede na Praça da Igreja nº 12A, Bairro do Olho D'Água, São Luís - Ma.

Art. 2º - A **APROBOD**, tem por finalidades:

I - Defender a conservação e preservação do Meio-Ambiente;

II - Promover atividades de desenvolvimento social e de educação voltada a infância, adolescência e a terceira idade;

III - Promover a prática de esportes como meio de educação, saúde e lazer;

IV - Defender, estimular e participar de promoção da segurança alimentar e nutricional;

V - Realizar experimento de novos arranjos sócio-produtivos de atividades agro-ecológicas, pesca artesanal, extrativismo, artesanato e demais atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável em âmbito local;

VI - Defender, estimular e promover as manifestações culturais do município;

VII - Promoção de melhorias habitacionais e sanitárias

VIII - Realizar congressos, seminários, palestras, cursos e outras atividades ligadas à capacitação, divulgação e disseminação necessárias à realização dos itens acima.

IX - Executar o serviços de radiodifusão comunitária.

X - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II -

XI - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na promoção opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

1

§ 3º É proibida a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordinar ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§ 4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **APROBOD** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Aqueles que integrarem os quadros da entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral (AG).

III – Honorários – Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral, por reconhecimento de relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12.

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único – O associado poderá, a qualquer momento, solicitar seu desligamento através de ofício dirigida à diretoria.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **APROBOD**:

I - Assembléia Geral.

II - Diretoria Executiva.

III - Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **APROBOD**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **APROBOD**, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, caso venha a ser contemplada com o serviço de radiodifusão comunitária, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **APROBOD**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida somente uma condução.

§1º - A Diretoria da **APROBOD** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

- I) Da Diretoria:
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a **APROBOD** em atos públicos ou internos.
 - d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **APROBOD**.
 - e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades.
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.
 - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.
 - j) Indicar as entidades associativas que compõem o Conselho Comunitário.

Marcos Demologu

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a **APROBOD**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da **APROBOD**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao Diretor de Operações compete: planejar, implementar, manter e supervisionar as atividades fins da **APROBOD**. É responsável pela execução do serviço de radiodifusão comunitária, inerentes aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural. Manter sob sua guarda o patrimônio que tenham valores materiais, técnico-científico e culturais.

Art. 14º - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de 04 anos coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada seis meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas.

b) aprovação da programação da Emissora.

Parágrafo único - Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, encaminhar ao Ministério da Comunicações relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei..

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para eleição da Diretoria estará apta, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*

ROFILME n.º 54078

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **APROBOD** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução **APROBOD** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 29 de janeiro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Luis - Ma, 29 de janeiro de 2016.

Mirna Dal Bianco Lopes
 Mirna Dal Bianco Lopes
 CPF: 041.297.713-37

Pedro Henrique Gonçalves Dantas
 OAB/MA M. 452

CANTUARIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 BRUNO GATARVA MINAS-CENTRO FONE (08) 2551-7002
 Apresentado hoje, protocolado e registrado em
 rolfilme sob o nº **54078**
04 ABR. 2016
 Dr. José Teodoro Cruz de Azevedo
 Crimial
 Neja Maria Aguiar de Azevedo
 José Teodoro Cruz de Azevedo Filho
 Maria Dely Pereira Costa
 Subscritores
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO

Certidão de Personalidade Jurídica

Certifico e dou fé que nos termos dos Art.ºs 45 e 985 do Novo Código Civil Brasileiro e na forma dos Art.ºs 114 e 119 da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em data de hoje, foi conferida Personalidade Jurídica à **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA – APROBOD**, entidade civil com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, protocolada e registrada em microfilme sob n.º **54.078** de 04 de Abril de 2016, neste Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

São Luís, 04 de Abril de 2016.



Beco Catarina Mina, 84 - Centro - CEP:65010-170 - São Luís - MA. Fone: (98) 3231.7062
www.cantuariadeazevedo.com.br

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.582.563/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC DA IGREJA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO A	
CEP 65.067-290	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8866-1900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2016** às **11:40:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANIFESTAÇÃO




Mirna Dal Bianco Lopes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

023656372003-6

07/05/2010

MIRNA DAL BIANCO LOPES

JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES E
CATTERINA DAL BIANCO

SAO LUIS - MA

08/03/1991

NASC. N.113272 FLS.103V LIV.101A

041297713-37

P-3

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

Data de Envio:

26/06/2017 09:30:08

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

mirna.biancolopes@gmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.036487/2017-36

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

Data de Envio:

26/06/2017 09:53:45

De:

MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@mctic.gov.br>

Para:

vilma.fanis@mctic.gov.br

Assunto:

vista eletronica (53900.023982/2016-04)

Mensagem:

Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 28/06/2017.

Att.

GAB/DEAA

Anexos:

Peticao_1974631_peticao_vista_proce_53900.0239822016_04_2017.pdf

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA-APROBOD

Praça da Igreja N° 12A, Bairro Olho D'Água , São Luis - Ma, Cep-65.067-290

CNPJ - 24.582.563/0001-01

São Luis - MA, 04 de julho de 2017

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Att: Dra. Inalda Celina Madio – Coordenadora Geral

Brasília – DF

Referências: Ofício nº 24920/2017/SEI-MCTIC.

Nota Técnica nº 12662/2017/SEI-MCTIC.

Processo nº 53900.023982/2016-04

Assunto: Encaminhando novo Requerimento de Outorga

Sra. Coordenadora,

O Ofício nº 24920/2017/SEI-MCTIC, relata a Nota Técnica nº 12662/2017/SEI-MCTIC a qual lista a pendência para envio de novo **Requerimento de Outorga** com a qualificação completa e assinada por todos os dirigentes, visando atender o Parecer Jurídico nº 634/2017.

Para que essa exigência seja sanada, estamos encaminhando o novo **Requerimento de Outorga**, esperando assim que nosso processo tenha sua instrução final concluído.

Atenciosamente,


MIRNA DAL BIANCO LOPES
DIRETORA GERAL
CPF: 041.297.713-37

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Praça da Igreja N° 12A, Bairro Olho D'Água

BAIRRO: Olho D'Água **CIDADE:** São Luis **ESTADO:** MA **CEP:** 65.067-290

TELEFONE PARA CONTATO: 98 8866-1900

E-MAIL: mirna.biancolopes@gmail.com

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA-APROBOD	
Nome Fantasia: OLHO D'ÁGUA FM	
CNPJ: 24.582.563/0001-01	
Endereço de Sede: PRAÇA DA IGREJA	Nº: 12A
Bairro: OLHO D'ÁGUA	CEP: 65.067-290
Cidade: SÃO LUIS	UF: SÃO LUIS
Endereço eletrônico (e-mail): mirna.biancolopes@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: PRAÇA DA IGREJA	Nº: 12A
Bairro: OLHO D'ÁGUA	CEP: 65.067-290
Cidade: SÃO LUIS	UF: SÃO LUIS
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 02° 28' 51" S
	Longitude: 44° 13' 38" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

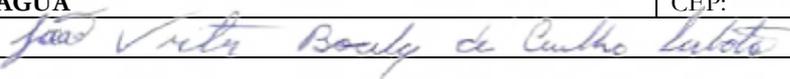
A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89, publicado no D.O.U. de 12/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: MIRNA DAL BIANCO LOPES	
Cargo: DIRETORA GERAL	Tit. Eleitor: nº 000629812 Zona 003 Seção 0197
RG: 0236563720036	Órgão Emissor: SSPMA CPF: 041.297.713-37
Endereço: PRAÇA DA IGREJA	Nº: 12
Bairro: OLHO D'ÁGUA	CEP: 65.067-290
Assinatura: 	

Nome do dirigente: JOÃO VITOR BACELAR DE CARVALHO LOBATO	
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 00062981271171 Zona 003 Seção 0197
RG: 007959	Órgão Emissor: CRM-MA CPF: 022.298.813-48
Endereço: AV. IVAR SALDANHA	Nº: 80
Bairro: OLHO D'ÁGUA	CEP:
Assinatura: 	

Nome do dirigente: JOSÉ DO ESPIRITO SANTO DIAS	
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 033803701163 Zona-003 Seção - 0167
RG: 0035134095-5	Órgão Emissor: SSPMA CPF: 773.778.503-53
Endereço: RUA SÃO GERALDO Nº 36, COND. ISABELA	Nº: APTO 301
Bairro: OLHO D'ÁGUA	CEP:
Assinatura: 	

Endereço de correspondência: PRAÇA DA IGREJA Nº 12A	
Bairro: OLHO D'ÁGUA	CEP: 65.067-290
Cidade: SÃO LUIS	UF: MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.023982/2016-04**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto no PARECER nº 634/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1933421), e considerando o documento 2019999, que instruiu o processo, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/07/2017, às 09:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2028867** e o código CRC **AEBECAB4**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO LUÍS/MA**, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023982/2016-04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023982/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD**, com sede à Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água, na localidade de SÃO LUÍS/MA, para executar o Serviço de

Rádiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3882/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023982/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD**, com sede à Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água, na localidade de SÃO LUÍS/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2037036** e o código CRC **59C13473**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO LUÍS/MA**, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023982/2016-04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2037051** e o código CRC **D9CD7603**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/10/2017 18:31:42
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4520841
Data prevista de publicação: 05/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10210729	ATO PORTARIA Nº 3365 Min.rtf	548927ff555f9e00 9dbb02ae61e2e034	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210730	ATO PORTARIA Nº 3682 Min.rtf	f0f50cdb3e314b95 0d267d76655681e4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210731	ATO PORTARIA Nº 3683 Min.rtf	6a0c6fad18f16914 f7f283753762b6ab	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210732	ATO PORTARIA Nº 3684 Min.rtf	4cd2d1108740deb7 570b4cbaad267472	2,00	
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
10210733	ATO PORTARIA Nº 3685 Min.rtf	bcf16430f0b60075 058776b9f2418a6e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210734	ATO PORTARIA Nº 3839 Min.rtf	d5195fd0b483afa8 167e6c8b6fcba103	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210735	ATO PORTARIA Nº 3842 Min.rtf	5b36277998d03cae 42a148a77fe41d62	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210736	ATO PORTARIA Nº 3882 Min.rtf	018eab6565b81d44 6c83601a306fc36d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210737	ATO PORTARIA Nº 4042 Min.rtf	fe75247e50305707 81c8efcf6295d3a7	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210738	ATO PORTARIA Nº 4043 Min.rtf	b8a5a51d763b03fb d360d2ea851a3206	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

10210739	ATO PORTARIA Nº 4044 Min.rtf	8ad683d469cf810d 7a2cfce4d3085837	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210740	ATO PORTARIA Nº 4045 Min.rtf	58920c96583545db 2ef632263ee174f8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210741	ATO PORTARIA Nº 4046 Min.rtf	b9ef3cca177da4e1 5d7633c091bee1a4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210742	ATO PORTARIA Nº 4058 Min.rtf	703d9b17fec67f1d 4fc79d5df38015c0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210743	ATO PORTARIA Nº 4230 Min.rtf	c580e67526695e78 8c95deb201215847	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210744	ATO PORTARIA Nº 4971 Min.rtf	57a38ef5981b6aa8 b53cb06d491fe952	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210745	ATO PORTARIA Nº 5072 Min.rtf	a7156dc1e9fe9bf3 503327f88f872cf4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210746	ATO PORTARIA Nº 5074 Min.rtf	b5ac08d624a3e8ab 177f5a6fe0b1d96e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210747	ATO PORTARIA Nº 5418 Min.rtf	6b12db30d7289c92 22450740a872be99	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210748	ATO PORTARIA Nº 5425 Min.rtf	024cac5011c6217c 6cd51e4a5ff57585	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210749	ATO PORTARIA Nº 5431 Min.rtf	0f90d51d9454b465 c502ec32ae477b47	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			162,00	R\$ 5.352,48



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.365-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.006998/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, com sede à Avenida da Conquista, nº 500 - Centro, na localidade de CAETANOS/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.682-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073660/2015-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com sede à Rua Projetada, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II, na localidade de Anísio de Abreu/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.683-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001063/2016-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, com sede à Avenida Inácio Farias - S/N - Bairro: Vila Kolping, na localidade de Batalha - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.685-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000818/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE NOSSA SENHORA DO Ó, com sede à Rua do Arame nº 113 - Bairro: Nossa Senhora do Ó, na localidade de Ipojuca/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.839-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025538/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, com sede à Rua Padre Jozimo Tavares, nº 43, Bairro Floriano, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.842-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.019318/2016-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, com sede à Rua Principal, s/nº - B. COCAL, na localidade de SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 89,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.882-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023982/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD, com sede à Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água, na localidade de SÃO LUÍS/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.042-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023990/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, com sede à Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural, na localidade de CODÓ/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.043-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001088/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA, com sede no Assentamento Anajazinho, S/N, Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.044-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001090/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA, com sede no Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023982/2016-04**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3882/2017, de 28 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 05 de Outubro de 2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **SÃO LUÍS/MA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.023982/2016-04, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2280694** e o código CRC **D5D63544**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023982/2016-04

SEI nº 2280694

Brasília, 18 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO LUÍS/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023982/2016-04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
1062/2017	53000.073494/2013-31	Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR
1063/2017	53000.017724/2012-09	Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master)
1064/2017	53900.023990/2016-42	Associação Comunitária Do Povoado Km 17 De Codó - ACOPOC
1066/2017	53900.073660/2015-17	Associação Rádio Comunitária Regional FM
1068/2017	53900.011859/2016-32	Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada
1069/2017	53900.001063/2016-71	Associação Comunitária De Radiodifusão
1070/2017	53900.000562/2016-41	Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna
1071/2017	53900.012620/2016-80	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM
1072/2017	53900.025538/2016-15	Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE
1074/2017	53000.002981/2014-08	União dos Moradores E Amigos da Região Sul de Palmas (rádio Comunitária San Carlos Fm)
1079/2017	53900.019318/2016-52	Associação Rádio Comunitária Cocal FM
1083/2017	53900.023982/2016-04	Associação Protetora Do Bairro Do Olho D'água - APROBOD
1084/2017	53900.020193/2016-11	Associação Comunitária De Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE
1085/2017	53900.001088/2016-75	Associação Comunitária de Radiodifusão E Cultura dos Assentamentos da Puba
1086/2017	53900.000766/2016-82	Associação Comunitária E Cultural De Chã de Cruz
1087/2017	53900.006998/2016-44	ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional
1088/2017	53900.000818/2016-11	Associação Comunitária de Comunicação E Cultural de Nossa Senhora do Ó
1089/2017	53900.000192/2016-42	Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE)
1090/2017	53900.035572/2016-06	Associação Independência do Distrito do Bezerra
1091/2017	53900.001090/2016-44	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 26/10/2017, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2334467** e o código CRC **E827FC57**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 46606/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI 2334467

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.023982/2016-04
Referência: Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 09/11/2017, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2374062** e o código CRC **46FFA80A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023982/2016-04

SEI nº 2374062

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA-APROBOD

Praça da Igreja N° 12A, Bairro Olho D'Água , São Luis - Ma, Cep-65.067-290

CNPJ - 24.582.563/0001-01

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília – DF

Assunto: Solicitação de Licença Provisória para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em São Luís Estado do Maranhão.

Sr (a). Coordenador (a),

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD, com CNPJ nº 24.582.563/0001-01, sede à Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água, na localidade de São Luís/MA, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme **PORTARIA No - 3.882-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**, vem a presença d V.Sa., requerer que seja emitida a Licença Provisória de Funcionamento da Estação, fundamentada nos seguintes aspectos legais:

1. O processo para aprovação do Ato Legislativo se encontra tramitando no Congresso Nacional desde 09/11/2017, ultrapassando o prazo legal de três meses, assim sendo o MCTIC pode autorizar o funcionamento em caráter provisório conforme estabelece a Lei vigente, dessa forma deve emitir a Licença Provisória de Funcionamento;

2. Consta no SRD (Sistema de Controle Anatel) que a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD** tinha irregularidade na Receita Federal, que na verdade era por falta de Declaração Negativa de Receita na Declaração Anual de Imposto de Renda da Associação, o que já foi regularizado e para tanto é anexado o CDN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Informa ainda que até a presente data ainda não foi dada a baixa no sistema da Anatel.

Diante do que foi exposto e estando o requerimento legalmente embasamento.

P. Deferimento.

São Luis - MA, 11 de outubro de 2018


MIRNA DAL BIANCO LOPES
DIRETORA GERAL



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBOD
CNPJ: 24.582.563/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:35 do dia 25/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2019.

Código de controle da certidão: **A802.ADE4.5C23.7F1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42167/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

MIRNA DAL BIANCO LOPES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD (CNPJ n.º: 24.582.563/0001-01)
Praça da Igreja, n.º 12 A - Bairro: Olho D'Água
65.067 - 290 São Luís - MA

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53900.023982/2016-04**

Senhora Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53900.023982/2016-04**, na qual a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD**, solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória, para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/10/2018, às 13:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3486052** e o código CRC **8D477CEA**.

Data de Envio:

26/10/2018 16:15:39

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

mirna.biancolopes@gmail.com
xandelopes00@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.023982/2016-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3486052.html

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA-APROBOD

Praça da Igreja N° 12A, Bairro Olho D'Água , São Luis - Ma, Cep-65.067-290

CNPJ - 24.582.563/0001-01

São Luís, 8 de abril de 2019

À Senhora

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária, do
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, da
Secretaria de Radiodifusão.

Referência: Processo n.º: 53900.023982/2016-04

Senhora Coordenadora,

Com os cumprimentos de estilo, a **Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água-APROBOD**, (inscrita no CNPJ n.º 24.582.563/0001-01), por intermédio do seu representante legal devidamente qualificado nos autos do Processo em referência, vem perante Vossa Senhoria solicitar seja retomado, **COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, o regular trâmite dos autos do Processo em questão, que trata da outorga de Autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Luís, estado do Maranhão.**

Isto porque, o feito se encontrava na Casa Civil da Presidência da República, para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, por conduto do que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da Federal, porém, foi restituído a esta Pasta, para reavaliação do seu novo titular.

Como é cediço, os órgãos técnico e jurídico desta Douta Pasta já se manifestaram acerca da regularidade técnica e jurídica do pleito, razão pela qual se torna desnecessário nova análise do assunto.

Assim, para que a população afeta à localidade da outorga passe a usufruir do serviço que a Peticionante se propõe a prestar, solicita que seja conferida a celeridade que o caso requer, especialmente, quanto à elaboração de nova Exposição de Motivos a ser firmada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Astronauta Marco Pontes, e posterior restituição dos autos à Casa Civil, para prosseguimento.

Atenciosamente,


MIRNA DAL BIANCO LOPES
DIRETORA GERAL
CPF: 041.297.713-37



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 16477/2019/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 17 de maio de 2019.

Ao Senhor

YROÁ ROBLEDO FERREIRA

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações

SAS - Quadra 06 - Bloco "E" - Ala Norte - Ed. Sérgio Motta

70.313-900 / Brasília - DF

Assunto: **Solicitação de Emissão de Ato de Uso de Radiofrequência.**

Senhor Gerente,

1. Conforme procedimentos operacionais acordados entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para a emissão de Atos e Licenças de Caráter Provisório, relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos que seja providenciada a emissão do ato de uso de Radiofrequência para a entidade abaixo relacionada:

UF	LOCALIDADE	PROCESSO	ENTIDADE
MA	São Luís	53900.023982/2016-04	Associação Protetora do Bairro do Olho D' Água - APROBOD

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 22/05/2019, às 09:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4208916** e o código CRC **61650F38**.

Referência: Processo nº 53900.023982/2016-04

SEI nº 4208916

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023982/2016-04.**

Entidade: **Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água - APROBOD**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4377773** e o código CRC **1233A9DA**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023982/2016-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água - APROBOD, inscrita no CNPJ sob nº 24.582.563/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10241/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00634/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 3882-SEI, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.023982/2016-04

SEI nº 4377773

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023982/2016-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água - APROBOD, inscrita no CNPJ sob nº 24.582.563/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10241/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00634/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 3882-SEI, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37205/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.023982/2016-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702350** e o código CRC **121E7844**.

Referência: Processo nº 53900.023982/2016-04

SEI nº 4702350

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 5525, DE 07 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 163 da Lei nº 9472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

CONSIDERANDO disposto no Regulamento de Cobrança do Preço Público Pelo Direito de Uso de Radiofrequência, aprovado pela [Resolução nº 695, de 20 de julho de 2018](#), e no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela [Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016](#);

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.020318/2019-51.

R E S O L V E :

Art. 1º Outorgar autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO DAGUA - APROBADO Nº 24.582.563/0001-01, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Luís, estado do Maranhão, mediante a utilização da radiofrequência de 106,3 MHz, correspondente ao canal 292, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter provisório, precário e secundário, até a data de publicação do Contrato com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, no limite máximo de 10 anos, a partir da data de publicação do extrato deste Ato, conforme o inciso III, do parágrafo 3º do art. 11, do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência - PPDUR.

Art. 2º Fixar em R\$ 100,00 (cem reais), o Preço Público pelo Direito de Uso da Radiofrequência autorizada no art. 1º, ficando condicionada a entrada em vigor da presente Autorização de Uso de Radiofrequência à efetivação do recolhimento do referido valor.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, para que a entidade apresente laudo de vistoria da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de licenciamento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Oliveira Caram Guimarães, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 23/10/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4594003** e o código CRC **770F7968**.

Referência: Processo nº 53500.020318/2019-51

SEI nº 4594003



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 45670/2019/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 27 de novembro de 2019.

Ao Senhor

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações
SAS - Quadra 06 - Bloco "E" - Ala Norte - Ed. Sérgio Motta
70.313-900 / Brasília - DF

Assunto: **Solicitação de Anulação da Emissão de Ato de Uso de Radiofrequência.**

Senhor Gerente,

A Associação Protetora do Bairro do Olho D' Água - APROBOD, foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 3882/2017, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 05/10/2017 a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Luís / MA**. Entretanto, tendo em vista nova análise realizada no processo nº 53900.023982/2016-04, observou-se a necessidade de anulação do Ato nº 5525, de 07 de setembro de 2019, em razão de não ter sido respeitado o prazo de autorização para operação em caráter provisório.

A Solicitação de Emissão de Ato de Uso de Radiofrequência foi demandada equivocadamente, pois não transcorreu o prazo previsto no **artigo 72**, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, tendo em vista a devolução da Exposição de Motivos nº

01083/2017/MCTIC (4328583) que se encontrava na Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República:

Art. 72. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional.

Diante do exposto, deve ser anulado o Ato nº 5525, de 07/09/2019 (4907574), publicado no DOU de 25/10/2019, seção 1, página 20, constante do processo nº 53500.020318/2019-51, referente à emissão do Ato de autorização de uso de Radiofrequência em caráter provisório.

Atenciosamente,

ANEXO:

Ato nº 5525, de 07/09/2019 (4907574)
Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328583)



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/12/2019, às 11:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4907579** e o código CRC **EDCAAA01**.